

TVR
N.º 256, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 464, de 05 de junho de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056641/2011-46, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Teresense, inscrita no CNPJ nº 02.849.722/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de maio de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 464/2015, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 464/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000826/1998 e nº 53000.056641/2011-46, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338191** e o código CRC **FE3A40FB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35755/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056641/2011-46.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4680177** e o código CRC **10AC6C8B**.



Min. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53660.000826/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056641/2011-46
SEAPA/SCE
08/11/2011-15:17

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE**, na localidade de **SANTA TERESA/ES**, tem validade até 31/05/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
01321450

02.849.422/0001-40



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6911 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERESENSE
Travessa Fortunato Broilo, 21 – Sob – S/01 – Centro
29650-000 Santa Teresa/ES

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.056641/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERESENSE tem validade até 31/05/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Associação Comunitária e Cultural Teresense - 52

ASCOM

CNPJ 02 849 722/0001-40

Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.

Ref. Ofício nº 6 911/2011/CGRC/DEOC/SCR-MC

REN

056641111



Santa Teresa, ES, 19 de Dezembro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067183/2011-71

SEAPA/SCE

29/12/2011-09:29

Ao Senhor

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Em atenção ao Of. em epígrafe, referente à **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Processo nº 53000.056641/11** e atendendo a Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011, publicada no DOU em 18/10/2011 e Norma nº 1/2011, nos termos do Art 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de Junho de 1998 e estamos encaminhando:

- 1 - Requerimento para a renovação da Outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
- 2- Declaração que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a autorização do MC
- 3 - Certidão negativa de Débitos - Anatel
- 4 - Cópia do CNPJ
- 5 - Cópia do Estatuto da Entidade conforme itens 8.2 e 8.3
- 6 - Cópia da Ata da Eleição da última diretoria e do conselho comunitário, registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 7 - Declaração (conf. Anexo 14) da Norma 1/2011
- 8 - Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades na área editorial e da programação da emissora e comprovantes de nacionalidade.
- 9 - Relatório do Conselho Comunitário e Grade de Programação da Emissora.
- 10 - Relação dos associados
- 11 - Laudo Técnico de ensaio do transmissor com respectiva ART
- 12 - Laudo de Vistoria Técnica com a respectiva ART
- 13 - Declaração atestando que os documentos estão sendo apresentados no original ou em cópia autenticada.

Sedco

Agradecemos pela atenção dispensada, aguardando a conclusão do processo de renovação da n/Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e apresentamos as nossas

Atenciosas Saudações



STEPHEN ROSSI – Representante Legal



Associação Comunitária e Cultural Teresense -
ASCOM

CNPJ 02 849 722/0001-40

Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE - ASCOM, inscrita no CNPJ sob o número 02.849.722/0001-40, com sede na Travessa Fortunato Broilo, 21 - Sob. S/01 - Centro - na cidade de SANTA TERESA, estado do Espírito Santo, CEP N° 29650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° 83 de 21 de Março de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Março de 2000 e Decreto Legislativo do Senado Federal n° 34/2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. REQUERER a renovação da outorga para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao Subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Teresa, ES, 16 de Novembro de 2011

STEPHEN ROSSI - CPF 074.337.677-38
(Representante Legal)



DECLARAÇÃO

Declaro que a emissora 98,5 encontra-se com suas instalações e Equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, conforme licença de funcionamento da estação do Radcom.

Santa Teresa – ES, 05 de Dezembro de 2011


Representante Legal



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE - CNPJ: 02.849.722/0001-40			Nº DA ENTIDADE 50011103434	
Nº DA ESTAÇÃO 622930257	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 19S555800	LONGITUDE 40W355100

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO LADEIRA VIRGÍLIO LAMBERT 144	DISTRITO *****
BAIRRO MORRO DA TELEST	MUNICÍPIO SANTA TERESA

CIDADE DA OUTORGA : Santa Teresa/ES
NOME FANTASIA : RÁDIO CANAÃ FM
FREQUÊNCIA : 98,5 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 23:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYC524
ESTÚDIO
ENDEREÇO : TRAVESSA FORTUNATO BROILO 21 -
MUNICÍPIO : Santa Teresa
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CÓDIGO : 0264020312
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
GANHO : ***** dBd
DESCRIÇÃO : DIPOLO
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 536600008261998

CANAL : 253
RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
PERP MÁXIMA : ***** W

LOCALIDADE :
UF : ES
MODELO : MTFM98
POTÊNCIA : 25.000 W
MODELO :
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : MTDIP100/1
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28.0 m

M. das Comunicações
Fls.: 08
Rúbrica: [assinatura]

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 04/06/2007

OBSERVAÇÕES

02.849.722/0001-40

Licenciada Em

29/08/2001

VÁLIDA ATÉ

31/05/2011

Helio Costa
Ministro das Comunicações

[Menu Principal](#) ▼Sistemas
Interativos

BOLETO » » Nada Consta

[menu](#) [ajuda](#)das Comunicações
Fis.: 09
Rúbrica:
09/09/11BOA NOITE
STEPHEN ROSSI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE
CNPJ: 02.849.722/0001-40

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:49:19 do dia 01/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

ESTATUTO

- Os Associados da Associação Comunitária e Cultural Teresense, reunidos em Assembléia extraordinária, em 30 de Julho de 2009, na sua sede, à Travessa Fortunato Burilo, 21 - sob - Centro da cidade de Santa Teresa - ES, resolveram por unanimidade dos presentes aprovar o novo Estatuto da Entidade em foco, adequado às Leis 9612/98 e 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Artigo 1º - A Associação Comunitária e Cultural Teresense - ASCOM, é uma Entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, políticos partidários ou religiosos, constituída de pessoas físicas e jurídicas, ligadas diretamente à área sócio-cultural, desde que aprovadas em Assembléia e rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes.

- a) - Sua sede e administração localiza-se na Travessa Fortunato Broilo, nº 21 - Sob - Centro - CEP 29650-000 Santa Teresa - ES
- b) - Foro judiciário na Comarca de Santa Teresa - ES
- c) - O tempo de duração da Associação será por tempo indeterminado.
- d) - O ano social será de 12 (doze) meses, de primeiro de janeiro a 31 de Dezembro.

Parágrafo Único - A Associação poderá, mediante proposta da Diretoria, firmar acordos, convênios ou consórcios com outras Entidades congêneres, após aprovação da Assembléia geral, visando uma melhor execução de seus fins.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - Promover o desenvolvimento sócio cultural da sede de Santa Teresa - ES, e para tanto a Associação poderá:

- a) - Congregar pessoas físicas e jurídicas ligadas à atividade cultural
- b) - Incentivar o desenvolvimento social e cultural dos seus sócios
- c) - Celebrar convênios ou acordos de cooperação e manter ou estipular intercâmbio com outras Entidades ou Instituições Municipais, Estaduais ou Nacionais, visando o melhor cumprimento dos seus objetivos
- d) - Reinvidicar juntos aos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais,

condições para incrementar o desenvolvimento sócio cultural da Comunidade Teresense.

- e) - Promover e divulgar trabalhos, encontros e atividades culturais das Comunidades assistidas.
- f) - Divulgar através de panfletos, imprensa escrita, serviço de auto-falantes, rádio e Televisão, eventos e atividades culturais das Comunidades Teresense.
- g) - Executar o serviço de ráiodifusão comunitária atendendo a Comunidade Teresense conforme o Art 4º da Lei nº 9.612/1998, com vistas a:
 - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
 - Oferecer mecanismos à formação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social
 - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário
 - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e redialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
 - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
- h) - Manter órgãos que viabilizem os propostos nos itens anteriores deste artigo.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - O número de associados não terá limite máximo, mas não poderá ser inferior a seis associados.

- a) - Somente poderão ser associadas, pessoas físicas que comprovem ser brasileiras e residam na sede do município de Santa Teresa - ES, e pessoas jurídicas cujas atividades sejam desenvolvidas na área citada e seus responsáveis sejam domiciliados na sede do município de Santa Teresa - ES
- b) - A exclusão de associado está prevista no item "c" do Art. 6º e Art. 9 deste estatuto

Artigo 4º - São direitos dos associados - pessoas físicas e pessoas jurídicas (representadas pelo Diretor ou pessoa credenciada pela empresa):

- a) - Frequentar e utilizar os serviços da associação nas condições e limites estabelecidos.
- b) - Participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- c) - ao associado, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos

- d) – aos associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, assegurando, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- e) – Propor, por escrito, à diretoria quaisquer medidas de proveito para as localidades onde está inserida a Associação
- f) – Recorrer dos atos da diretoria quando julgar prejudicial aos fins da associação
- g) – solicitar esclarecimentos sobre as atividades da associação, sendo-lhe facultada comutar administrativamente, no mês que anteceder a assembleia geral ordinária o relatório da diretoria, balanço geral e orçamento anual, além do parecer do conselho fiscal e conselho comunitário e os livros da associação.

Artigo 5º - São deveres dos associados::

- a) – Obedecer as disposições do estatuto, regimento interno e decisões aprovadas em Assembléia
- b) – Cooperar em todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos da Associação
- c) – Participar a Diretoria todo e qualquer fato que esteja prejudicando o desempenho da Associação
- d) – Desempenhar os cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados
- e) – Subscriver, contribuir com taxas e serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos
- f) – Respeitar resoluções regularmente tomadas pelo conselho de administração, conselho deliberativo e das Assembleias gerais.

Artigo 6º - Poderá ser imposto pela diretoria aos associados as seguintes penalidades, com anotação obrigatória na respectiva ficha do mesmo:

- a) – Advertência
- b) – Suspensão temporária
- c) – Exclusão do associado

Artigo 7º - A pena de advertência será imposta por escrito ao associado que:

- a) – Referir-se desrespeitosamente à associação, seus dirigentes e serviços
- b) – Infringir o estatuto, regulamento ou regimento interno da associação
- c) – Faltar ao pagamento de seus débitos
- d) – Faltar aos deveres do cargo que lhe for incumbido

Artigo 8º - A pena de suspensão, nunca superior a dois meses, será aplicada ao associado que:

- a) – Houver levado a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraído

- b) – Fazer declarações falsas quanto às atividades da associação
- c) – Exercer qualquer atividade considerada prejudicial a associação ou colida com seus objetivos

Artigo 9º - Será excluído do quadro social da associação aquele que:

- a) – Solicitar a sua exclusão por escrito
- b) – Não solver o débito para com a associação no prazo de dois meses após a advertência
- c) – Tiver revelado falta de idoneidade moral
- d) – Por óbito do associado
- e) – Por incapacidade civil não suprida
- f) – Pela descaracterização dos itens do Art. 1º

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 10º - A Associação será dirigida, administrada, fiscalizada e orientada através de:

- I) Assembléia Geral
- II) Diretoria
- III) Conselho Fiscal
- IV) Eleições
- V) Conselho Comunitário (Lei 9612/98)

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º - A Assembléia Geral é o órgão supremo e soberano da entidade observados os limites do estatuto e as disposições constantes do Art. 59 caput e parágrafo único e Art 60 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)

- a) – A Assembléia Geral reunir-se-a em caráter ordinário e extraordinário
- b) – A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente da Associação, e extraordinariamente, por no mínimo um quinto dos associados.
- c) – A realização das Assembléias será feita mediante a convocação dos seus associados através de cartas, telegramas, circulares ou ofícios enviados aos respectivos endereços com antecedência de pelo menos cinco dias e através de edital afixado na sede a Entidade.
- d) – A Assembléia se reunirá validamente e em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos associados. Não havendo “quorum”, a reunião poderá ser instalada trinta minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes.

- e) – Salvo as exceções constantes no presente estatuto e na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, as deliberações da Assembleia geral serão tomadas por maioria simples de votos
- f) – É vedado o voto por procuração e os trabalhos da Assembleia, bem como o seu resultado final, serão lavrados em ATA, em livros próprios e assinada pelo Presidente, Secretário e os demais presentes associados.

DAS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º– A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

- a) – Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.
- b) – Fixar os valores de contribuições dos associados e quaisquer assuntos de interesse da Associação
- c) – Autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis
- d) – Votar a programação anul apresentada pela diretoria
- e) – Aprovar o estatuto e suas eventuais alterações
- f) – Decidir sobre a extinção da associação
- g) – Autorizar a alienação de bens da associação
- h) – Admissão de sócios beneméritos

Artigo 13º - A Assembleia geral ordinária reunir-se-a uma vez por ano, dentro dos tres primeiros meses dos anos após o exercício do ano social, na sede da Associação, à Travessa Forutnato Broilo, 21 – Sob – Centro da cidade de Santa Teresa – ES, para o fim de examinar, discutir e votar as contas da diretoria, o relatório e o balanço anual, bem como o parecer do conselho fiscal e proceder as eleições previstas neste estatuto.

- a) – Fixar novos valores ou manter os atuais valores de contribuições de associados visando a manutenção da entidade
- b) – Aprovar em votação a programação anual apresentada pela diretoria

DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Artigo 14º - A Assembleia geral extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria ou pelos associados (petição assinada pelo menos por um quinto dos Associados)

- a) – Destituição dos administradores e alteração do estatuto – exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores
- b) – Autorização para a diretoria alienar ou onerar bens de qualquer valor
- c) – Apreciação de recursos interpostos por associados cont ra atos da diretoria

- d) – Deliberar sobre assuntos gerais da associação e constante de pauta previamente divulgada.

DA DIRETORIA

Artigo 15º - A Associação terá uma diretoria composta de membros associados que preencham os requisitos previstos neste estatuto, eleitos pela assembléia geral sendo Um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, cada qual com seu respectivo vice.

Parágrafo único: O mandato da diretoria é de dois anos, permitida a reeleição. Os membros eleitos devem manter-se no exercício de seus cargos até a eleição e posse da nova diretoria.

Artigo 16º - Poderão concorrer várias chapas de candidatos aos cargos da diretoria, conforme edital publicado na sede da Associação.

Artigo 17º - As reuniões da diretoria serão convocadas, sempre que necessárias, pelo Presidente e realizadas com a presença de no mínimo três de seus membros.

- a) – A presença dos membros da diretoria às reuniões convocadas, é obrigatória.
- b) – As matérias aprovadas, quando a diretoria julgar conveniente, serão divulgadas através de resoluções assinadas pelo presidente
- c) – As decisões da diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade
- d) – Das reuniões da diretoria será lavrada a competente Ata, em livro próprio e assinada pelos presentes
- e) – Os membros eleitos tomarão posse mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio

Artigo 18º - Compete à Diretoria, além do exercício das atribuições e poderes que a lei e este estatuto lhe conferem, fixar anualmente, coincidindo com o exercício financeiro, o valor das:

- a) – Contribuições pecuniárias dos associados estabelecida pela assembléia geral e preços por serviços prestados
- b) – Organizar a administração da associação dentro da melhor técnica possível
- c) – Gerir todos os bens da Associação
- d) – Programar o orçamento anual
- e) – Apresentar, anualmente à Assembleia Geral, o relatório e demais documentos sobre as contas do exercício social previamente apreciado pelo Conselho Fiscal
- f) – Convocar as Assembleias Gerais
- g) – Aprovar ou recusar a admissão de associados, desde que fundamentado, bem como determinar a sua punição ou exclusão, na forma deste estatuto.
- h) – Remeter ao Órgão Público competente os relatórios e documentos exigidos
- i) – Criar e administrar cargos internos, auxiliares da associação, contratar, remover, demitir pessoas e fixar seus salários.

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 19º - Compete ao Presidente:

- a) – Representar a Associação Comunitária e Cultural Teresense em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo fazê-lo por procuração especial, quando o ato exigir e delegar poderes
- b) – Convocar e Presidir as reuniões da diretoria e da assembleia geral
- c) – Nomear comissões especiais de estudo
- d) – Assinar os ofícios e representações dirigidas às autoridades
- e) – Rubricar todos os livros e Atas dos diversos órgãos diretivos
- f) – Todas as demais atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 20 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) – Substituir o Presidente na ausência ou na vacância do cargo, até que a assembleia geral delibere definitivamente a respeito.
- b) – Exercer a presidência observados todos os itens do Artigo 19º na ausência ou vacância.
- c) – Representar a Associação quando designado pelo presidente.

DO SECRETÁRIO

Artigo 21º - Compete ao secretário:

- a) – Organizar, desenvolver e orientar os serviços gerais da secretaria
- b) – Assinar correspondências simples, que não necessite obrigatoriamente da assinatura do presidente.
- c) – Lavrar, conferir e assinar, com o presidente, as Atas de reuniões da diretoria e da assembleia geral.
- d) – Colaborar na organização de eventos, especialmente na divulgação e promoção bem como na recepção dos visitantes.
- e) – Representar a associação em solenidades e eventos, por solicitação do presidente ou da diretoria.
- f) – Responsabilizar-se pela elaboração e impressão de boletim interno divulgador das atividades da associação na forma aprovada pela diretoria.

DO TESOUREIRO

Artigo 22º - Compete ao Tesoureiro:

- a) – Arrecadar a receita e ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os títulos e valores da associação, dando recibos e acompanhando a escrituração nos livros próprios.
- b) – Efetuar pagamentos, contas e demais obrigações da associação, de acordo com este estatuto, juntamente com o presidente, abrir, encerrar ou movimentar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das finanças, da execução orçamentária e do património da associação, composto de três membros associados, eleitos pela assembleia geral, na mesma ocasião da eleição da diretoria e do conselho comunitário, e igualmente com o mandato de dois anos.

Artigo 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - Examinar os balancetes apresentados pela tesouraria (tesoureiro)
- b) - Examinar os balanços anuais, contas da diretoria e emitir parecer de aprovação ou de recusa ou ressalvas.
- c) - Opinar sobre qualquer matéria que lhe tenha sido submetida.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal, quando julgarem necessário, poderão contratar os serviços de um Contador ou Auditor, para examinar os livros e os documentos da entidade, ficando o pagamento dos honorários respectivos à cargo do requerente.

Artigo 25º - O conselho fiscal se reunirá, ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano, antes da realização da assembleia geral ordinária, para a apreciação das contas do exercício findo e emissão do parecer e, extraordinariamente, quando convocado.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 26º - O Conselho Comunitário, composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade de Santa Teresa, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação de rádiodifusão da Associação Comunitária e Cultural Teresense - ASCOM, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art 4º da Lei nº 9.612 de 1998.

Artigo 27º - O Conselho Comunitário será eleito juntamente com a Diretoria da associação, em assembleia geral, com mandato igual ao da diretoria, isto é, dois anos.

Artigo 28º - O Conselho Comunitário deverá enviar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga do serviço de rádiodifusão, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Artigo 29º - A Associação Comunitária e Cultural Teresense manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 30º - São cargos eletivos com mandato de 02 (dois) anos, os da diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário.

- a) - A eleição da diretoria se fará mediante apresentação de chapa composta por associados quites com as obrigações da associação e em pleno gozo de seus direitos, inscritos mediante solicitação por escrito ao responsável, conforme edital a ser exposto aos associados
- b) - A eleição do conselho fiscal e do conselho comunitária se fará por voto individual, independente das chapas para a diretoria
- c) - É vedado ao associado candidato concorrer em mais de uma chapa para os cargos da diretoria

Artigo 31º - Toda matéria apresentada à assembleia geral, será precedida de discussão antes da votação, devendo o presidente da mesa conceder a palavra pela ordem

Artigo 32 º - Os votos serão conferidos por chapa somente para os cargos da diretoria. Para os membros do conselho fiscal e do conselho comunitário, os votos serão conferidos individualmente, independente da chapa.

Parágrafo primeiro - A apuração da eleição será feita pela mesa da assembleia geral, acompanhada por um representante de cada chapa, imediatamente após encaminhamento das eleições

Parágrafo segundo- Na conferência de votos, deverão ser ressalvados os casos de preenchimentos dos cargos vacantes.

Artigo 34º - Os resultados da votação para a diretoria serão obtidos por maioria simples

Parágrafo único - caso haja empate serão realizadas novas eleições entre as duas chapas mais votadas, logo após as apurações, tantas vezes que se fizerem necessárias.

Artigo 35º - Para a eleição do conselho fiscal e do conselho comunitário, será necessário a maioria simples, em primeira votação; havendo empate, proceder-se-a na forma do parágrafo único do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

DAS FONTES DE RECEITA

Artigo 36º - Constituem fontes de receita da Associação:

- a) – Contribuições pecuniárias de admissão de associados
- b) – Subvenções e auxílios oficiais ou particulares
- c) – Os legados e doações
- d) – As rendas mobiliárias e imobiliárias
- e) – Apoios culturais ao serviço de rádiodifusão

Artigo 37º - As contribuições pecuniárias dos associados, outras contribuições serão fixadas pela assembleia geral.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 38º - O patrimônio social da associação será formado pelos bens que tenha adquiridos ou recebidos a qualquer título, cabendo à diretoria administrá-los, visando ao superior interesse social.

Parágrafo único – Somente com autorização da assembleia geral extraordinária, poderá a associação adquirir, de forma onerosa, alienar ou onerar bens imóveis de seu patrimônio podendo, a diretoria estabelecer negociações preliminares “ad reverendum” da referida assembleia.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, CONTAS E BALANÇOS

Artigo 39º - O exercício social será iniciado em primeiro de Janeiro e encerrado em trinta e um de Dezembro de cada ano

Parágrafo primeiro – Ao fim de cada exercício serão levantadas as contas da diretoria, os balanços e os demais demonstrativos financeiros, os quais, acompanharão os relatórios da Administração e parecer do conselho fiscal, e tudo encaminhado a apreciação e votação em assembleia geral ordinária

Parágrafo segundo – Caberá à diretoria sugerir as reservas e/ou destinações que julgar necessário e oportunas, para manter a integridade patrimonial e a liquidez da associação

Parágrafo terceiro – A destinação do resultado do exercício de cada ano social, será decidido em assembleia geral ordinária

Parágrafo quarto – Não haverá a distribuição de bônus ou de eventuais sobras da receita entre os administradores, tampouco entre os associados

M. das Comunicações
Fls.: 20
Rúbrica: S.S.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 40º - A Associação somente poderá ser dissolvida se justificada a impossibilidade da sua continuidade perante a assembleia geral e em consonância com o Art 61 da Lei 10.406/2002.

a) – A primeira assembleia geral reconhecerá a possibilidade de dissolução e nomeará a comissão de liquidação. A segunda, tratará sobre a destinação do patrimônio líquido apurado. Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste item, receber em restituição atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação. (§ 1º do Art. 61 da Lei 10.406/2002)

b)– A assembleia geral extraordinária de dissolução será convocada, com antecedência mínima de trinta dias, instalando-se somente com a presença de dois terços dos associados com direito a voto

c)– Resolvida dissolução da associação, a assembleia geral extraordinária de destinação do patrimônio líquido, instalar-se-a, em primeira convocação, com a maioria absoluta de associados, e caso não haja quorum, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

d) O liquidante será escolhido entre os associados votantes e procederá nos trâmites liquidatórios cabíveis, sendo que o acervo da entidade, se houver, será transferido à uma entidade congênere sem fins econômicos, com sede no município, de acordo com a assembleia geral.

e) Não existindo no Município, instiuição nas condições indicados no item anterior, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41º - O presente estatuto somente poderá ser alterado em caso de justificada necessidade, pela assembleia geral, vedada qualquer alteração que implique na mudança dos objetivos principais da associação. As alterações serão objeto de propostas da diretoria ou ainda a pedido de no mínimo um quinto dos associados com direito a voto, encaminhada à deliberação da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 42º - A associação tem personalidade distinta dos associados que a compõe e os associados não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente

Artigo 43º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou participação, a qualquer título, a seus associados, diretoria, membros do conselho fiscal ou do conselho comunitário, os quais exercerão seus mandatos graciosamente, sem direito a nenhuma remuneração, indenizados apenas quanto a gastos devidamente autorizados pela diretoria e comprovados através de documentação habil.

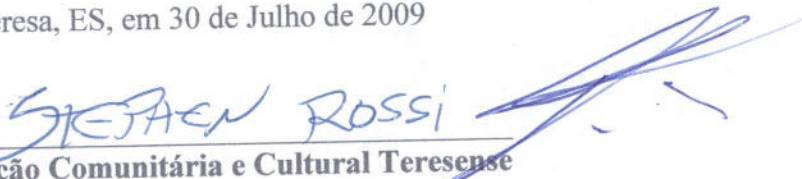
Artigo 44º - A assembleia geral, convocada para o fim, poderá conferir por maioria de votos, o título de presidente Emérito ao ex-presidente da associação, com reconhecidos e relevantes serviços prestados à entidade.

Artigo 45º - Serão considerados sócios fundadores aqueles que, preenchidos os requisitos deste estatuto, participaram da reunião de instalação e aprovação do mesmo.

Artigo 46º - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva ou deliberados pela assembleia geral, opbedecidos os parâmetros legais.

Artigo 47º - Este estatuto, apresentado e votado pela assembleia geral realizada em 30 de Julho de 2009, substitue o estatuto de instalação da Associação de 27 de Outubro de 1998, registrado no Cartório do 1º Ofício, da comarca de Santa Teresa – ES, no livro A-1 sob o nº 139 nas folhas 075, em 13 de Novembro de 1998, e será igualmente encaminhado para registro, no mesmo cartório do 1º Ofício da comarca de Santa Teresa – ES

Santa Teresa, ES, em 30 de Julho de 2009


Associação Comunitária e Cultural Teresense
Presidente



Associação Comunitária e Cultural Teresense
A S C O M * CNPJ: 02 849 722/0001-40
Trav.Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - Santa Teresa - E.Santo

M. das Comunicações
Fis. 22
Rúbrica

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 1 577 de 29 DE MARÇO DE 2005

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2010:

"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE - ASCOM"

Lista dos associados presentes à Assembléia Geral:

1 -		Stephen Rossi	CI - 1.221.234 - ES
2 -		Irinete Thon Silva	CI - 806.358 - ES
3 -		Eloisa Sancio Boartolini	CI - 148 202 - ES
4 -		Dymas Espindula Rossi	CI - 1.578.789 - RJ
5 -		Aldimar Rossi	CI - 978 247 - ES
6 -		Sinthya Rossi	CI - 935.986 - ES
7 -		Reynaldo Merlo Junior	CI - 196.804 - ES
8 -		Belmiro Perini	CI - 36.604 - ES
9 -		Eloisa Sancio Bortolini	CI - 148.202 - ES
10 -		Edimar Espindula Rossi	CI - 1 860 302 - RJ
11 -		Jabes de Oliveira Lima	CI - 267 530 - ES
12 -		Flavio Mischiatti	CI - 1 226 722 - ES
13 -		Marcos A. Sancio	CI - 563 182 - ES
14 -		Maria das Graças Merlo	CI - 145.793 - ES
15 -		Armando Almerio Bortolini	CI - 526.064 - MG

Aos dez dias do mês de Outubro de 2010, na sua sede, à Travessa Fortunato Broilo, 21 - Sob (Centro), reuniram-se os associados da Associação Comunitária e Cultural Teresense, acima assinados, convocados pela Diretoria da Entidade, para eleger a nova Diretoria, o Conselho Fiscal da Associação e constituir o Conselho Comunitário. Verificada a presença legal de Associados, conforme norma estatutária o senhor Presidente abriu a Assembléia Geral, e foram apresentados os nomes de associados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da ASCOM, compondo assim, uma chapa. Em seguida abriu-se um tempo para acatar outras chapas, porem após esse tempo, como não foi apresentada nenhuma outra, registrou-se a primeira chapa que ficou assim composta: Presidente- STEPHEN ROSSI, Vice-Presidente BELMIRO PERINI, Tesoureiro REYNALDO MERLO JUNIOR, vice-tesoureiro FLAVIO MISCHIATTI e Secretário IRINETE THOM SILVA, vice-secretário SINTHYA ROSSI Para os membros do Conselho Fiscal: Aldimar Rossi, Jabes de Oliveira Lima, Marcos Antonio Sancio e os suplentes: Dymas Espindula Rossi e Armando Almerio Bortolini. A chapa apresentada foi eleita por aclamação da Assembleia Geral e empossados automaticamente. Em seguida foi apreciado o Conselho Comunitário, conforme Art. Nº 4º da Lei nº 9.612/98 e mantidas as Entidades abaixo para fazer parte do Conselho

Comunitário: **Associação Pestalozzi de Santa Teresa** (CNPJ 32.405.664/0001-27) com sede à Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457-A – Vila Nova, sendo representada por Marisa Lucindo de Souza e Souza (CI 738 211-ES - CPF 947.255.017-34) residente na Avª Ricardo Pasolini, 185/Aptº 201 – Centro. **Igreja Católica** (CNPJ 31.800.170/0015-80) com sede na rua Cel. Bonfim Junior, 37 – Centro, sendo representada por Paulo Roberto Gomes (CI 4.036.514 MG - CPF 071.856.587-80) residente na rua Cel Bonfim Junior, 354 – Centro. **Circolo Trentino di Santa Teresa** – (CNPJ 31.475.999/0001-59) com sede na rua Jerônimo Vervloet, 54 – Centro, sendo representado por Jorge Antonio Lemos (CI 813 798 – ES - CPF 844 337 367-91) residente na Avª Ricardo Pasolini, 155 – Centro. **Sociedade São Vicente de Paulo** (CNPJ 04 809 436/0001-87) com sede na rua Jose Eugenio Vervloet, s/n – Canaa, sendo representada por Izabel Maria Foeger (CI 394 385-ES - CPF 969 709 367-91) residente na rua Antonio Roati, 57 Centro. **Sociedade Beneficente Maçônica Vale do Canaã** (CNPJ 27 327 063/0001-03) com sede na rua Barão Orlando Bonfim, 1062 – Vila Nova, sendo representada por Carlos Eduardo Loss (CI 306 399-ES - CPF 948 307 627 – 72) residente na rua Antonio Roatt, 361 – Centro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos associados e encerrou a presente Assembléia, que, Eu, Irinete Thom Silva, secretária da ASCOM, escrevi a presente Ata e a assino juntamente com o senhor presidente e demais associados presentes, que assinam no “caput”.

Santa Teresa, 10 de Outubro de 2010.


Stephen Rossi

Presidente da Associação Com. E Cult. Teresense

 RECONHECIMENTO DE FIRMA AFK 60391	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de <u>Stephen Rossi</u>
	SANTA TERESA - ES
	EM TESTE: <u>Ines Strutz Bomfim</u>
	TITULAR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO HOJE SOB N.º 834

FOLHAS 126 DO LIVRO N.º A2

Santa Teresa, 04 de Abri de 2011

OFICIAL Ines Strutz Bomfim
ESCREVENTE AUTORIZADO



29989852/0001-35

**SANTA TERESA CARTÓRIO
DO 1.º OFÍCIO**

Rua Jerônimo Vervloet, 70
Centro - CEP 29850-000
Santa Teresa - ES



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **STEPHEN ROSSI**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Teresense – ASCOM, declaro para os devidos fins que:

- A Emissora (Rádio Canaã FM) não veicula nenhuma publicidade comercial, apenas mensagens de apoio cultural.
- A Emissora reserva um percentual mínimo de 5% de tempo de sua grade de programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Dec. Nº 52.795 de 31 de Outubro de 1963
- A Emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221 da Constituição Federal.

Santa Teresa – ES, 05 de Dezembro de 2011



Representante Legal

Rádio Canaã FM - 98,5FM



Relatório resumido do Conselho Comunitário, e grade de programação da rádio Canaã fm 98.5

Este relatório, apresentado pelo Conselho Comunitário da Associação Comunitária e Cultural Teresense - “ASCOM”, é referente ao resumo das atividades realizadas pela rádio Canaã FM no período de 30 de Outubro de 2010 à 30 de Novembro de 2011

***ASCOM** - Associação Comunitária e Cultural Teresense
CNPJ: 02 849 722/0001 - 40*

*Travessa Fortunato Bróilo nº21 Centro - Sob s/01, Centro
CEP. 29650-000 - Santa Teresa - Espírito Santo*

Rádio Canaã FM -



A Rádio Canaã FM esteve presente na formação da Cultura e na consciência crítica das pessoas, despertando e aprimorando a cidadania teresense.

A Rádio tem despertado o amor pela Comunidade, e ajudado na cultura, no lazer, no entretenimento, mas está também se preocupou em levar notícia e conhecimento à população, pois nos dias de hoje é indispensável e muito importante. A rádio Canaã FM abraça a visão, de fazer da música, e da notícia, uma ferramenta a serviço da comunidade.

Desempenhou tão bem este papel em prol da comunidade local, que foi agraciada com o título de "Utilidade Pública" de acordo com a lei municipal nº 1.577 de 29 de Março de 2005.

Nos últimos 10 anos, a Rádio Canaã FM fez uma programação leve e descontraída, mas em nenhum momento perdendo o foco de valorizar e incentivar a cidadania do nosso povo.

Diretrizes da Programação

Promoveu a Cidadania, valorizou a cultura local, conscientizou a preservação do nosso habitat, foi interativa e participou, informou, divertiu, promoveu debates, prestou serviços, cobriu grandes eventos comunitários, organizou um jornalismo objetivo e imparcial, refletiu grandes valores de toda a comunidade. Foi este o papel da Emissora

Grade de Programação

Segunda -feira à Sexta-feira

00:00/06:00
Flash Back

06:00/07:45 - ao vivo
Clube da Viola

07:45/08:00
Prosa Rural

08:00/12:00 - ao vivo
Show da Manhã

12:00/12:30
A La Carte

12:30/13:00 - ao vivo
Religião em Foco

13:00 /14:00
Jornal da Tarde

13:00/13:15
Plantão Saúde

13:15/16:00 - ao vivo
Tarde Total

16:00/16:15
Então Foi Assim

16:15/17:00—ao vivo
(Nac. e Inter)

17:00/18:00
As Campeãs do dia

18:00/19:00
Roda de Choro

19:00/00:00
Love Songs

Grade de Programação

Sábado

00:00/06:00

Flash Back

06:00/07:45 – ao vivo

Clube da Viola

07:45/08:00

Prosa Rural

08:00/12:00 – ao vivo

Energia

12:00/12:30

A La Carte

12:30/13:00 – ao vivo

Roda de Choro

13:00/13:15

Plantão Saúde

13:15/16:00 – ao vivo

Talentos da Terra

16:15/17:00 – ao vivo

(Nac. e Inter)

17:00/18:00

As Campeãs da Semana

18:00/19:00 – ao vivo

Expresso Itália

19:00/00:00

Canja (Jazz)

Domingo

As melhores da semana durante todo o dia

OBS: Durante todos os domingos e feriados, temos um número de telefone de plantão caso a emissora seja acionada pela defesa civil, ou outro órgão competente mediante desastres naturais ou outros.

Entidades do Conselho Comunitário

ASS M. Souza
Associação Pestalozzi de Santa Teresa - CNPJ 32.405.664/0001-27

ASS Ronald Antonio de F. S.
Igreja Católica - CNPJ - 31.800.170/0015-80

ASS [Assinatura]
Circolo Trentino di Santa Teresa - CNPJ 31.478.999/0001-59

ASS Marizet Teresa Caffler Stanger
Sociedade São Vicentio de Paula - CNPJ 04.809.436/0001-87

ASS [Assinatura]
Sociedade Beneficente Maçônica Vale do Canaã
- CNPJ 27.327.063/0001-03



**Associação Comunitária e Cultural Teresense -
ASCOM**

CNPJ 02 849 722/0001-40

**Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.**



**ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL TERESENSE**

Stephen Rossi CI 1.221.234 – SSP ES
Praça Augusto Ruschi, 105 – Centro – 29650-000 - Santa Teresa – ES

Irinete Thon Silva CI 806.358 – SSP ES
Rua São Pedro, 1167 - Vila Nova – 29650-000 Santa Teresa ES

Reynaldo Merlo Junior CI 196.804 – SSP ES
Avª Getulio Vargas, 43 - Centro – 29650-000 Santa Teresa ES

Eloisa Sancio Bortolini CI 148.202 – SSP ES
Rua Antonio Perini, 30 - Centro - 29650-000 Santa Teresa ES

Dymas Espindula CI 1.578.789 - IFP RJ
Praça Augusto Ruschi, 105 – Centro 29650-000 Santa Teresa ES

Sinthya Rossi CI 935.986 – SSP ES
Praça Augusto Ruschi, 105 – 2º Andar – Centro 29650-000 Santa Teresa ES

Belmiro Perini CI 36.604 – SSP ES
Avª Jose Ruschi, 141 Centro 29650-000 Santa Teresa ES

Edimar E. Rossi CI 1.860.302 - IFP RJ
Rua Bernardino Monteiro, 848 – Dois Pinheiros – 29650-000 Santa Teresa ES

Jabes de Oliveira Lima CI 267.530 – SSP ES
Rua Bernardino Monteiro, 5 Centro – 29650-000 Santa Teresa ES

Flavio R. Mischiatti CI 1.226.722 – SSP ES
Rua Juliano Zamprogno, 40 São Lourenço – 29650-000 Santa Teresa – ES

Marcos A. Sancio CI 563.182 – SSP ES
Rua Calixto Bolonha, s/n Dois Pinheiros – 29650-000 Santa Teresa ES

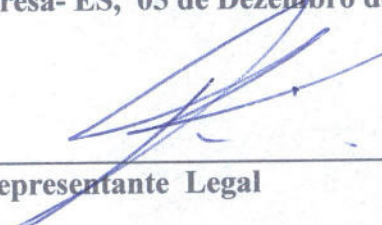
Maria das Graças Merlo CI 145.793 – SSP ES
Praça Augusto Ruschi, 105 - Centro - 29650-000 Santa Teresa ES

Armando Almerio Bortolini CI 526.064 – MG
Rua Antonio Perini, 30 Centro – 29650-000 Santa Teresa ES

ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS:

Não há nenhum associado, pessoa jurídica, à ASCOM.

Santa Teresa- ES, 05 de Dezembro de 2011



Representante Legal

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A C Ã O C O M U N I T Á R I A E C U L T U R A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T E R E S E N S E - A S C O M CGC 0 2 8 4 9 7 2 2 0 0 0 1 4 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C A N A Ã F M

Portaria de Autorização nº 83 de 21/03/2000 Publicada no D.O.U de 28 de março de 2000.

Decreto Legislativo nº 34 de 2001 Publicado no D.O.U de ____ de ____ de ____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

T R A V E S S A F O R T U N A T O B R O I L O 2 1 S / 0 1

BAIRRO

C E N T R O S A N T A T E R E S A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF ES COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1 9 ° 5 5 ' 5 8 " S 4 0 ° 3 5 ' 5 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐ SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

L A D E I R A V I R G I L I O L A M B E R T 1 4 4

BAIRRO

M O R R O D A T E L E S T S A N T A T E R E S A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF ES COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1 9 ° 5 5 ' 5 8 " S 4 0 ° 3 5 ' 5 0 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

T R A V E S S A F O R T U N A T O B R O I L O 2 1 S / 0 1

BAIRRO

C E N T R O S A N T A T E R E S A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **E S** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 9 ° 5 5 ' 5 8 " S 4 0 ° 3 5 ' 5 9 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **M O N T E L S I S T E M A D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A**
 MODELO **M T F M 9 8** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0** watts Nº HOMOLOGAÇÃO **0 9 1 6 - 0 6 - 0 3 1 2**
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 5 , 0** watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **9 8 , 5** MHz FREQUENCIA MEDIDA **9 8 , 5** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts Nº HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ Watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
 que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **M O N T E L S I S T . C O M . L T D A** MODELO **M T D I P 1 0 0 / 1**
 GANHO max (Gt) **0 , 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **2 8 , 0** m ALTURA DA TORRE **3 0 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **7 4 8 , 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **L C F 1 / 2 "**
 COMPRIMENTO(L) **3 2 , 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **2 , 1 0** dB PERDAS NA LINHA (PL) **0 , 6 7** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 8 5**

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η)= $\frac{100}{10 + PL}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LIGAÇÃO ENTRE O ESTÚDIO E A ESTAÇÃO TRANSMISSORA É FEITA ATRAVÉS DE LINHA FÍSICA.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H E N R I Q U E P . D E F R E I T A S

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S A N T A T E R E S A

BAIRRO

CIDADE

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

UF

M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

DATA

1 6 / 1 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Santa Teresa, 16 de dezembro de 2011.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE – ASCOM, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Santa Teresa, 16 de dezembro de 2011.



Representante Legal

- Local da vistoria: Ladeira Virgílio Lambert, 144 – Morro da Telest
Santa Teresa/ES

- Nome do Representante Legal: Stephen Rossi.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000396218



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.COMUNIT.E CULTURAL TERESENSE-ASCOM**

Logradouro: **LADEIRA VIRGILIO LAMBERT**

Cidade: **SANTA TERESA**

Contrato:

Valor: **1.500,00**

Bairro: **MORRO DA TELEST**

UF: **ES**

CNPJ: **02.849.722/0001-40**

Nº: **000144**

CEP: **29650000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **LADEIRA VIRGILIO LAMBERT**

Cidade: **SANTA TERESA**

Data de início: **08/12/2011** Previsão de término: **17/12/2011**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.COMUNIT.E CULTURAL TERESENSE-ASCOM**

Nº: **000144**

Bairro: **MORRO DA TELEST**

UF: **ES**

CEP: **29650000**

CNPJ: **02.849.722/0001-40**

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade:

Unidade:

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.000.000,00 de 19 de Dezembro de 2011

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.COMUNIT.E CULTURAL TERE CNPJ: 02.849.722/0001-40

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **16/12/2011**

Valor Pago: **33,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: **000000000384894**

LAUDO DE ENSAIO



1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE - ASCOM
- b) Endereço: Travessa Fortunato Broilo, 21 – s/01
CEP.: 29.650-000 – Santa Teresa/ES

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Ladeira Virgílio Lambert, 144 – Morro da Telest
- Santa Teresa/ES.
- c) Data da realização: 17/12/2011

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: MONTEL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
- b) Modelo: MTFM 98
- c) Endereço: Rua João de Paula Franco, 469 – Jardim Marabá
04.775-165 - São Paulo/SP

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

a) Freqüência:

- Nominal: 98,5 MHz
- Medida em ambiente normal: 98500.030,0 HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
2 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,00	-2,30	-2,20	0,00	+6,10	+8,20	+10,60	+13,0	dB
50% mod	-1,90	-2,20	-2,00	0,00	+6,30	+8,70	+11,20	+13,20	dB
90% mod	-1,80	-2,00	-1,90	0,00	+6,70	+9,10	+11,60	+13,60	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,10	-2,10	0,00	+6,10	+8,20	+10,60	+12,50	dB
50% mod	-2,00	-2,00	-2,00	0,00	+6,30	+8,50	+11,00	+13,00	dB
90% mod	-1,80	-1,90	-1,80	0,00	+6,60	+9,00	+11,50	+13,50	dB

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,47	0,49	0,51	0,50	0,46	0,49	0,50	0,53	%
50% mod	0,48	0,49	0,52	0,55	0,52	0,48	0,46	0,46	%
90% mod	0,49	0,50	0,53	0,52	0,50	0,48	0,46	0,45	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,45	0,48	0,51	0,53	0,51	0,50	0,49	0,47	%
50% mod	0,47	0,49	0,50	0,52	0,50	0,48	0,47	0,45	%
90% mod	0,50	0,53	0,55	0,51	0,49	0,47	0,48	0,46	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -54dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 56 dB (2 Harmônico)
60 dB (3 Harmônico)

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 2,0 Watts

6- **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

- a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

- b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:**

Inexistentes

8 - **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

a) Placa de identificação:

NÃO POSSUI PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão continua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 2,00 W

Escala: 0 - 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica eu de que faço uso”

Santa Teresa, 17 de dezembro de 2011

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Santa Teresa, 17 de dezembro de 2011



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

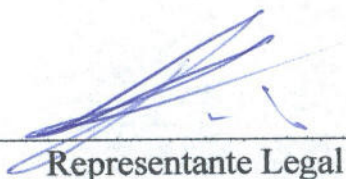
CREA : 25670/D

• **CPF : 271882726-20**

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“Na qualidade de representante legal da, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTUTRAL TERESENSE-ASCOM declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por MONTEL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, modelo MTFM 98, com potência nominal de 25,0 Watts .

Santa Teresa, 17 de dezembro de 2011


Representante Legal

- Local do ensaio: Ladeira Virgílio Lambert, 144 – Morro da Telest
Santa Teresa/ES.

- Nome do Representante Legal: Stephen Rossi.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000396233



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.COMUNIT.E CULTURAL TERESENSE-ASCOM**

Logradouro: **LADEIRA VIRGILIO LAMBERT**

Cidade: **SANTA TERESA**

Contrato:

Valor: **1.500,00**

Bairro: **MORRO DA TELEST**

UF: **ES**

CNPJ: **02.849.722/0001-40**

Nº: **000144**

CEP: **29650000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **LADEIRA VIRGILIO LAMBERT**

Cidade: **SANTA TERESA**

Data de início: **09/12/2011** Previsão de término: **17/12/2011**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.COMUNIT.E CULTURAL TERESENSE-ASCOM**

Nº: **000144**

Bairro: **MORRO DA TELEST**

UF: **ES**

CEP: **29650000**

CNPJ: **02.849.722/0001-40**

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade:

Unidade:

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de *19* de *Dezembro* de *2011*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.COMUNIT.E CULTURAL TERESENSE-ASCOM CNPJ: 02.849.722/0001-40

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **16/12/2011**

Valor Pago: **33,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO,**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: **000000000384909**



DECLARAÇÃO

Declaro que o responsável pela gestão das atividades na área da Programação da Rádio Canaã FM – 98,5 MHz (ZYC 524), é o sr. Edson Natividade Batista, Brasileiro e residente nesta cidade de Santa Teresa – ES. (Anexo: cópia do Certidão de Casamento).

Santa Teresa, ES, 15 de Dezembro de 2011



**Representante Legal
Stephen Rossi**



LIVRO

61-B

FOLHA

99-

TERMO

4697

 14. das Comissões
 Fls. 50
 14. das Comissões

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO
 Município: COLATINA

Comarca : COLATINA
 Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 99-, sob o nº 4697, do livro nº 61-B de registros de casamentos, foi lavrado o assento o matrimônio de **EDSON NATIVIDADE BATISTA** e **SINTHYA ROSSI** contraído no dia 29 de março de 1996 perante as testemunhas Marcos Pavan de Souza e Andressa Guimarães Aguiar de Souza.

O contraente é nascido em Vitória -ES,, a 23 de agosto de 1965, profissão programador, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de SEVERINO JOSÉ BATISTA e HELENA NATIVIDADE, e passará a usar o nome de **EDSON NATIVIDADE BATISTA**.

A contraente é nascida em Vitória -ES,, a 30 de junho de 1971, profissão farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada nesta Cidade, filha de DYMAS ESPINDULA ROSSI e MARIA DAS GRAÇAS MERLO ROSSI, e passará a usar o nome de **SINTHYA ROSSI**.

O regime do casamento e Separação de Bens.

Observação: registro lavrado em 29 de março de 1996.

A MARGEM DO REGISTRO CONSTA AVERBADA A SEPARAÇÃO DO CASAL, SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. FABIO LUIZ MASSARIOL, EM 26/08/2009, REFERIDA NO MANDADO DE AVERBAÇÃO AUTOS N. 044.09.001627-8, EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SANTA TERESA-ES, CONTINUANDO A MULHER A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA: SINTHYA ROSSI. COLATINA, 10/12/2009.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 10 de dezembro de 2009

Maria Helena Dalcumune
 Orlando José Morandi Jr.
 Oficial *Maria Helena Dalcumune*
 SUBSTITUTA



EMOLUMENTOS:	
9111A/9111/31X	59,50
FUNEPI	05,95
FARPEN	05,00
TOTAL	70,45



DECLARAÇÃO

Declaro que o responsável pela gestão das atividades na área Editorial da Rádio Canaã FM – 98,5 MHz (ZYC 524), é o sr Francenir, da Silva Pedro, Brasileiro e residente nesta cidade de Santa Teresa – ES. (Anexo: cópia da Carteira de Identidade).

Santa Teresa, ES, 15 de Dezembro de 2011



**Representante Legal
Stephen Rossi**

SSCE
Fls.: 52
Rúbrica:

Santa Teresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Francisco da Silva Pedro

IMPEDIR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.846.496-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 04.08.2001

NOME FRANCISCO DA SILVA PEDRO

FIACAO

NATURALIDADE COLATINA - ES

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5841 FL. 183 LV. 86 CRT. O. J. MORANDI

DATA DE NASCIMENTO 03.03.1978

CPF 075.898.747-19

Ribeiro Almeida, Diretor, Machado

LEI Nº 116 DE 29/09/83

Cartório Bomfim - 1º Ofício
Registro Geral de Imóveis, Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos e Tabelionato

Rua Jerônimo Verdade, nº 70, Centro
Santa Teresa-ES - Tel/Fax: (27) 3259-1372
e-mail: cartariobomfim@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo: 022921 AXP1103.01388
SANTA TERESA - ES, 08/12/2011

[Assinatura]

GIOVANA STRUTZ BOMFIM - SUBSTITUTA
EMOL.: R(\$) 3,66 ENCARGOS: R(\$) 0,36 TOTAL: R(\$) 4,02
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

OFÍCIO DE REGISTROS



Associação Comunitária e Cultural Teresense -
ASCOM

CNPJ 02 849 722/0001-40

Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Santa Teresa - ES. Junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação encaminhada com o requerimento de renovação da Outorga, está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

Santa Teresa, ES, 16 de Novembro de 2011



STEPHEN ROSSI - CPF 074.337.677-38
(Representante Legal)

Endereço:

Travessa Fortunato Broilo, 21 CENTRO
29650-000 SANTA TERESA - ES

Tel 27-99849377

Email - stephen105@hotmail.com

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.849.722/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC TRAVESSA FORTUNATO BROILO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 29.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2011** às **11:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



À
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 BRASÍLIA - DF

At. Sr. OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SEDEX

AR ☐ MP ☐ PESO (kg)

0,270

MANDOU, CHEGOU

SI.20295432 3 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056641/11 Localidade/UF: Santa Teresa/ES
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
fls. 06					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não				
Estatuto Social (fls. 10/21) sem registro. Ata de Eleição (fls.22/23) devidamente registrada.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
Fls. 54					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Mandato: 02 Anos Validade: 10/10/2012					
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Stephen Rossi	001.111.111-11	Presidente			
Belmiro Prini	002.222.222-22	Vice Presidente			
Reynaldo Merlo Júnior	003.333.333-33	Tesoureiro			
Flávio Mischiatti	004.444.444-44	Vice Tesoureiro			
Declaração técnica ? fls.07 Certidão Negativa de Débito ? fls.09					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056641/11 Localidade/UF: Santa Teresa/ES
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Irinete Thom Silva	005.555.555-55	Secretário			
Sinthia Rossi	006.666.666-66	Vice Secretário			

Relação contendo o nome dos associados ? fls.29/30

Relatório Conselho Comunitário ? fls.25/28

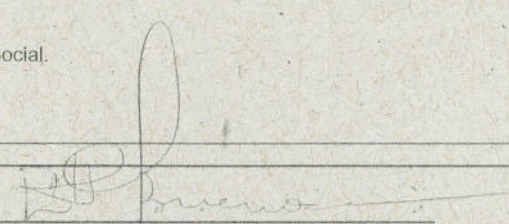
Declarações ? fls.24

Declaração dirigentes/programação ? fls.49/52

13. Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

- 1) Comprovante de residência;
- 2) Declarações subitem 8.1 e alíneas da Norma nº 01/11;
- 3) Certidões;
- 4) Certidão Cartorária comprovando o registro do Estatuto Social.
É o relatório.
À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Seção
14/01/2011
#PAC/COM/DECOM/DE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0568/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056641/11
Processo de Outorga nº 53660.000826/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária e Cultural Teresense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Teresa / ES**, conforme Portaria de autorização nº 83, publicada no D.O.U. de 28/03/2000 e Decreto Legislativo nº 164, publicado no D.O.U. de 31/05/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em consonância com o que determina o subitem 8.1, alíneas "b" e "c" da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

NF/CGRC

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada;

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

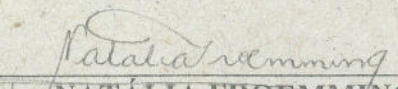
CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

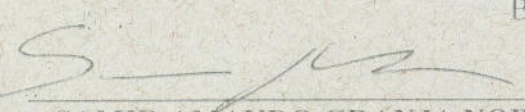
Brasília, 26 de fevereiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0568/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 683 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

STEPHEN ROSSI

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural Teresense
Travessa Fortunato Broilo, 21 – Sob – S/01 - Centro
29.650-000 Santa Teresa – ES

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056641/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056641/2011**, na localidade de **Santa Teresa / ES**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0568/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Associação Comunitária e Cultural Teresense -
ASCOM

CNPJ 02 849 722/0001-40

Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL Nº 1.577 - 29 DE MARÇO DE 2005

Santa Teresa (ES), 23 de Março de 2013

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

70044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015400/2013-17

SEAPA/SCE

03/04/2013-14:27

Assunto: *Encaminha pendências relativas ao requerimento de Renovação de
Outorga - Processo de renovação nº 53000.056641/11*

Em atenção à "Nota Técnica nº 0568/2013/CGRC/SCE-MC", estamos encaminhando as pendências acusadas na referida Nota Técnica, de acordo com a Norma nº 01/2011, relacionadas abaixo:

- 1 - Certidão Cartorária do registro do Estatuto Social na Livro "A" do Registro Civil das pessoas jurídicas.
- 2 - Ata da Eleição da diretoria, registrada no livro "A" do Registro Civil das pessoas jurídicas.
- 3 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos. (cópia do RG)
- 4 - Declaração assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- 5 - Declaração assinada pelo Presidente, de que todos os seus dirigentes residem na área da Comunidade.
- 6 - Declaração assinada pelo Presidente, de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associativo, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica.
- 7 - Comprovante de residência dos dirigentes da Entidade.
- 8 - Comprovação de idoneidade da entidade e dos seus dirigentes

Atenciosamente


STEPHEN ROSSI - Representante Legal

SEARC
134.4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SANTA TERESA - ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

HENRIQUE DA SILVA ROSA BOMFIM,
OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS E ANEXOS DA
COMARCA DE SANTA TERESA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessado que consta no
livro nº 2, a matrícula do imóvel em seu inteiro teor, como segue descrito
abaixo:

MATRÍCULA: 683.- DATA: 20 de Agosto de 2009.-

R. 683. Data: 20 de Agosto de 2009. Protocolo: 3465 A.

Os Associados da Associação comunitária e Cultural Teresense, reunidos em
Assembléia Extraordinária, em 30/07/2009, na sua sede à Travessa Fortunato
Broilo, 21, Centro, Santa Teresa/ES, resolveram por unanimidade dos presentes
aprovar o novo Estatuto da entidade em foco, adequado às Leis 9.612/98 e
10.406/2002, **Estatuto da Associação Comunitária e Cultural Teresense -
ASCOM** - Resumo da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Duração e Ano
Social. Art. 1º A Associação Comunitária e Cultural Teresense é uma entidade de
Natureza civil, sem fins lucrativos, políticos, partidários ou religiosos, constituída de
pessoas ligadas diretamente à área cultural, desde que aprovado em Assembléia e
rege-se pelo presente estatuto e disposições legais vigentes: a) Sua sede e
administração, localiza-se na Travessa Fortunato Broilo, 21, Centro, Santa
Teresa/ES; b) Foro Judiciário na Comarca de Santa Teresa/ES; c) O tempo de
duração da Associação será por tempo indeterminado; d) o Ano Social será de 12
meses, de primeiro de Janeiro a trinta e um de dezembro, § Único: A Associação
poderá, mediante proposta da Diretoria, firmar acordos, convênios com outras
entidades congêneres, após a aprovação pela Assembléia Geral, visando sua
melhor execução dos seus fins. DOS OBJETIVOS: Art. 2º Promover o
desenvolvimento sócio cultural da Sede de Santa Teresa/ES e para tanto a
Associação poderá: c) celebrar acordos de cooperação e manter ou estimular
intercâmbio com outras entidades ou instituições Municipais, Estaduais ou
Nacionais, visando o melhor cumprimento de seus objetivos; d) reivindicar junto
aos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais condições para incrementar
o desenvolvimento sócio- cultural da Comunidade Teresense; f) Divulgar através de
panfletos, imprensa escrita, serviço de auto falante, radiodifusão e televisão,

Rua Jerônimo Vervloet, 70, Centro, Santa Teresa/ES – CEP 29.650-000
Fone.: (27) 3259-1372/ E-mail: cartoriobomfim@gmail.com

Inês Strum Bomfim
Acrevante Autorizado
Página 1 de 3



eventos e atividades culturais das Comunidades Teresenses; g) Executar serviços de radiodifusão comunitária atendendo a comunidade, conforme art. 4º da Lei 9.612/98. DOS ASSOCIADOS: Art. 3º - O Número de associados não terá limite máximo, mas não poderá ser inferior a seis associados, b) a exclusão de associado será prevista no item "C", do art. 6º e 9º deste Estatuto; Art. 4º- c) Ao Associado, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos. DA ORGANIZAÇÃO: Art. 10º - A Associação será dirigida, administrada, fiscalizada e orientada através de: I) Assembléia Geral; II) Diretoria; III) Conselho Fiscal; IV) Eleições; V) Conselho Comunitário (Lei 9.612/98). DA DIRETORIA: Art. 15º - A Associação terá uma diretoria composta por membros associados que preencham os requisitos neste Estatuto, eleitos pela Assembléia Geral, sendo 01 presidente, 01 Secretário e Um Tesoureiro, cada qual com seus respectivos vices. § único: **o mandato da diretoria é de 02 anos**, permitida a reeleição. DO CONSELHO FISCAL: Art. 23º O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador das finanças, da execução orçamentária e do patrimônio da Associação, composto de 03 membros associados, eleitos pela Assembléia Geral, na mesma ocasião da eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e, igualmente com o mandato de dois anos, permitida a reeleição. DO CONSELHO COMUNITÁRIO: Artigo 26º: O Conselho comunitário composto por 05 pessoas representantes de Entidades da Comunidade de Santa Teresa/ES, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação de radiodifusão, da ASCOM, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9.612/98. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO: Das Fontes de Receitas: Artigo 36º - Constituem fontes de Receitas da Associação: a) Contribuições pecuniárias de admissão de associados; b) Subvenções e auxílios oficiais ou particulares; c) os legados e doações; d) as vendas mobiliárias e imobiliárias; e) apoios culturais ao serviço de radiodifusão. Artigo 38º - O Patrimônio Social da Associação será formado pelos bens que tenha adquiridos ou recebidos a qualquer título, cabendo à diretoria administrá-los visando ao superior interesse social. DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO da Associação - Artigo 40º - a Associação somente poderá ser dissolvida e justificada a impossibilidade da sua continuidade perante à Assembléia Geral e em consonância com o Art. 61º da Lei 10.406/2002. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS: Artigo 41º - O Presente somente poderá ser alterado em caso de justificada necessidade, pela Assembléia Geral, vedada qualquer alteração em que implique na mudança dos objetivos principais da Associação. Artigo 43º A Associação não distribuirá lucros dividendos ou participação de qualquer título a seus associados, diretoria, membros do Conselho Fiscal e Comunitário, os quais exercerão seus mandatos graciosamente, sem direito a nenhuma remuneração, indenizados apenas quanto a gastos devidamente autorizados pela diretoria e comprovados através de documentação hábil. Artigo 47º - Este Estatuto, apresentado e votado pela Assembléia Geral, realizada em 30/07/2009 **SUBSTITUI O ESTATUTO DE INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE 27/10/1998**, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa/ES, no livro A-1, sob o nº 139, nas folhas 075, em 13/11/1998 e será igualmente encaminhado para registro.

Rua Jerônimo Vervloet, 70, Centro, Santa Teresa/ES – CEP 29.650-000

Fone.: (27) 3259-1372/ E-mail: cartoriobomfim@gmail.com

Inês Strutz Bomfim
ESCREVENTE AUTORIZADO
Página 2 de 3



Santa Teresa/ES, em 30/07/2009. (as) Stephen Rossi, Presidente da Associação Comunitária e Cultural Teresense. Firma reconhecida no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 20/08/2009.

O Oficial: Henrique da Silva Rosa Bomfim.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Teresa/ES, 22 de Março de 2013.

8/ OFICIAL

Inês Struza Bomfim
ESCREVENTE AUTORIZADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

022921.BSA1205.01006

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 20,82
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 2,09
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R\$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$ 1,04
TOTAL = R\$ 23,95

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Rua Jerônimo Vervloet, 70, Centro, Santa Teresa/ES – CEP 29.650-000
Fone.: (27) 3259-1372/ E-mail: cartoriobomfim@gmail.com

Página 3 de 3



Associação Comunitária e Cultural Teresense -
ASCOM

CNPJ 02 849 722/0001-40

Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.

63
Associação Comunitária e Cultural Teresense

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL Nº 1.577 - 29 DE MARÇO DE 2005

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
TERESENSE - ASCOM"

Lista dos associados presentes à Assembleia Geral:

1-		Stephen Rossi	CI - 1.221.234 - ES
2-		Irinete Thom Silva	CI - 806.358 - ES
3-		Eloisa Sancio Boartolini	CI - 148.202 - ES
4-		Dymas Espindula Rossi	CI - 1.578.789 - RJ
5-		Sinthya Rossi	CI - 935.986 - ES
6-		Reynaldo Merlo Junior	CI - 196.804 - ES
7-		Belimiro Perini	CI - 36.604 - ES
8-		Edimar Espindula Rossi	CI - 1. 860. 302 - RJ
9-		Jabes de Oliveira Lima	CI - 267.530 - ES
10-		Flavio Mischiatti	CI - 1.226.722 - ES
11-		Marcos A. Sancio	CI - 563.182 - ES
12-		Maria das Graças Merlo	CI - 145.793 - ES
13-		Armando Almério Bortolini	CI - 526.064 - MG
14-		Alex de Matos Alves -	CI - 1 834 522 - ES

Aos dez dias do mês de outubro de 2012 na sua sede, à Travessa Fortunato Broilo, 21n- Sob (Centro), reuniram-se os associados da Associação Comunitária e Cultural Teresenses, acima assinados, convocados pela Diretoria da Entidade, para eleger a nova Diretoria, o Conselho Fiscal da Associação e constituir o Conselho Comunitário. Verificada a presença legal de associados, conforme norma estatutária o senhor Presidente abriu a Assembleia Geral, e foram apresentados os nomes de associados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da ASCOM, compondo assim, uma chapa. Em seguida abriu-se um tempo para acatar outras chapas, porem esse tempo, como não foi apresentada nenhuma outra, registrou-se a primeira chapa que ficou assim composta: **Presidente- STEPHEN ROSSI, Vice-Presidente BELMIRO PERINI, Tesoureiro ALEX DE MATOS ALVES, Vice-Tesoureiro FLAVIO MISCHIATTI e Secretário IRINETE THOM SILVA, Vice-secretário SINTHYA ROSSI.** Para os membros do Conselho Fiscal: Aldimar Rossi,

64
das Contingências

Jabes de Oliveira Lima, Marcos Antonio Sancio e os suplentes: Dymas Espindula Rossi e Armando Almérico Bortolini.

A chapa apresentada foi eleita por aclamação da Assembleia Geral e empossados automaticamente. Em seguida foi apreciado o Conselho Comunitário, conforme Art. Nº 4º da Lei nº 9.612/98 e mantidas as Entidades abaixo para fazer parte do Conselho Comunitário: **Associação Pestalozzi de Santa Teresa** (CNPJ 32.405.664/0001-27) com sede à Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457-A – Vila Nova, sendo representada por Marisa Lucindo de Souza e Souza (CI 738 211-ES – CPF 947.255.017-34) residente na Avª Ricardo Pazolini, 185/Apt. 201 – Centro. **Igreja Católica** (CNPJ 31.800.170/0015-80) com sede na rua Cel. Bonfim Junior, 37 – Centro, sendo representada por Paulo Roberto Gomes (CI 4.036.514 MG – CPF 071.856.587-80) residente na Rua Cel Bonfim Junior, 354 – Centro. **Circulo Trentino di Santa Teresa** (CNPJ 31.475.999/0001-59) com sede na rua Jerônimo Vervloet, 54 – Centro, sendo representado por Jorge Antonio Lemos (CI 813 798-ES – CPF 844.337.367-91) residente na Avª Ricardo Pasolini, 155 – Centro. **Sociedade São Vicente de Paulo** (CNPJ 04 809 436/0001-87) com sede na Rua Jose Eugenio Vervloet, s/n – Canaa, sendo representada por Izabel Maria Foeger (CI 394 385-ES – CPF 969.709.367-91) residente na rua Antonio Roatt, 57 Centro. **Fundação Educacional Teresense** (CNPJ 04.974.310/0001-68) com sede nesta cidade de Santa Teresa, sendo representada por Dymas Espindula Rossi (CI 1.578.789-RJ – CPF 023.759.827-20) residente na Praça Augusto Ruschi, 105 – Centro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos associados e encerrou a presente Assembleia, que, eu, Irinete Thom Silva, secretária da ASCOM, escrevi a presente Ata e a assino juntamente com o senhor presidente e demais associados presentes, que assinam no “caput”.
Santa Teresa, 10 de outubro de 2012.

Irinete Thom Silva
PRESIDENTE

Cartório Bomfim - 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos e Tabelionato	Cartório Bomfim - 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos e Tabelionato
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de IRINETE THOM SILVA; STEPHEN ROSSI ***** Selo: 022921 JEY1301.01930 - SANTA TERESA - ES, 22/03/2013	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Selo Digital de Fiscalização 022921.BSA1205.01007 Protocolo Nº: 344 Registrado em: 22/03/2013 Ato: Averbação Nº 3 do Registro 683, Livro A EMOL: 55,69 FUNERJ: 5,61 TOTAL: 61,72 FARPEN: 5,18 FAPESPES: 3,24 O OFICIAL Inês Strutz Bomfim ESCREVENTE AUTORIZADO
INES STRUTZ BOMFIM – ESCRIVENTE AUTORIZADA EMOL: R(\$) 4,14 ENCARGOS: R(\$) 0,82 TOTAL: R(\$) 4,76 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Associação Comunitária e Cultural Teresense - 
ASCOM
CNPJ 02 849 722/0001-40
Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 - SANTA TERESA ES.

DECLARAÇÃO

DECLARO, em conformidade com o subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma 01/11, que todos os dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE, residem na área da comunidade atendida pela estação da Rádio Comunitária.

Santa Teresa (ES), 12 de Março de 2012

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Stephen Rossi", with a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.

STEPHEN ROSSI
Representante Legal



Associação Comunitária e Cultural Teresense
ASCOM
CNPJ 02 849 722/0001-40
Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 = SANTA TERESA ES.



DECLARAÇÃO

DECLARO, em conformidade com o subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE, não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associativo, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Santa Teresa (ES), 12 de Março de 2013


STEPHEN ROSSI
Representante Legal

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL Nº 1.577 - 29 DE MARÇO DE 2005



Associação Comunitária e Cultural Teresense
ASCOM
CNPJ 02 849 722/0001-40
Trav. Fortunato Broilo, 21 - Sob s/01 - Centro
29 650-000 = SANTA TERESA ES.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL Nº 1.577 - 29 DE MARÇO DE 2005

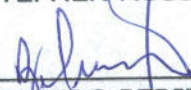
Santa Teresa (ES), 12 de Março de 2013

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



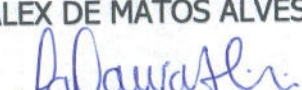
STEPHEN ROSSI - Presidente - CPF 074 337 677-38



BELMIRO PERINI - Vice-Presidente - CPF 063 754 137 -53



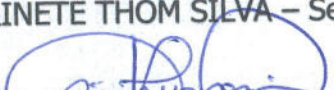
ALEX DE MATOS ALVES - Tesoureiro - CPF 096 034 837-96



FLAVIO MISCHIATTI - Vice-Tesoureiro - CPF 034 597 767-06



IRINETE THOM SILVA - Secretária - CPF 940 470 907-78



SINTHYA ROSSI - Vice-Secretária - CPF 007 756 667-00

Endereço p/correspondência: Trav. Fortunato Broilo, 21 - Centro
29650-000 - Santa Teresa (ES)
E-mail:

68
RUBRICA
de
Comunicação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.221.234-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 13.04.1992

NOME STEPHEN ROSSI

FILIAÇÃO DYNAS ESPINDULA ROSSI E MARIA DAS GRACAS MERLO ROSSI

NATURALIDADE VITORIA - ES DATA DE NASCIMENTO 02.02.1978

DGO ORIGEM CERT NACG 550 FL 125 V LV 35 CRC N.L. NUNES
SANTA TERESA - ES - 13.02.1978

010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Santa Teresa

Assinatura do Titular
Stephen Rossi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
STEPHEN ROSSI

Nº de Inscrição
074337677-38

Data do Nascimento
02/02/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Stephen Rossi
STEPHEN ROSSI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/02/95



escelsa

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080

CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

1362812

Conta do Mês

JANEIRO/2013

Dados Cadastrais

DYMAS ESPINDULA ROSSI

PCA AUGUSTO RUSCHI 105

CAIXA 2

29650-000 CENTRO / SANTA TERESA - ES

U.L.: B34ST02A.00123 - Medidor: ECR76448 - TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V - Trifásico

Classificação: 110-RESIDENCIAL - Cod. Fiscal da Operação: 5258

Bv. 22s

Descrição de Consumo

Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const. (x)	Consumo(=)
ECR76448 kWh	27671	27153	1	518

Histórico de Consumo (kWh)

Ano ->	2013	2012
JAN	518	262
Ano ->	2012	2011
DEZ	382	271
NOV	333	182
OUT	254	212
SET	210	218
AGO	235	177
JUL	228	207
JUN	213	170

Dados Importantes

Indicadores de Qualidade

Leit. Anterior	08/12/2012	NOV/2012	DIC	FIC	DNIC
Leit. Atual	08/01/2013	Meta Mensal	6,47	3,67	3,80
Numeracao	04/01/2013	Apurado	0,00	0,00	0,00
Emissao/ Apresentacao	08/01/2013	Conjunto Aneel			
Prev. Prox. Leitura	06/02/2013	SANTA TERESA			

Dados Complementares

CPF: 02375982720

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	TOTAL R\$
Importe do fornecimento de energia elétrica			279,39
Consumo	518 kWh	X	0,38428000 199,06
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL DEC. 424/2006			20,59
Tributos	B. Calculo	X	Aliquota
PIS	279,38	X	0,65% = 1,82
COFINS	279,38	X	3,10% = 8,66
ICMS	279,38	X	25,00% = 69,85

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

Energia Elétrica	95,32	Encargos Setoriais	22,00
Serviço de Transmissão	12,69	Tributos Incidentes	80,33
Serviço de Distribuição	69,05	Total	279,39

Mensagens

DEBITO AUTOMATICO. CONSIDERAR A CONTA QUITADA SOMENTE APÓS O

DEBITO EM CONTA CORRENTE.

Agradecemos a pontualidade no pagamento

Referencia para Debito Automatico: 140136281279

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	518	23/01/2013	R\$ 299,98

Locais mais próximos para pagamento

TEC CEL CELULAR - RUA RICARDO PASOLINI, 97, LOJA B
FARMACIA SAO LUIZ - ROD. GALERANO AFONSO VENT, 2026
COMERCIAL ARAUJO - RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 208, SALA 15

Reservado ao Fisco

94c5.0ce8.6660.4550.0808.ad8b.281d.04fe

EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.006/2012 - PROCESSO N.57153183



Autenticacao no verso

Bv. 22s 27671-0-518 08-13:02

Conta do Mês

JAN/2013

Data do Vencimento

23/01/2013

Instalação

0001362812

Valor Total a Pagar

R\$ 299,98

escelsa

83690000002-4 99980051300-7 00339876531-7 40136281279-4

DEBITO AUTOMATICO BANCARIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.604 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 16.10.2007

NOME BELMIRO PERINI

FILIAÇÃO ILLUMINATO PERINI E ANNA BELUMATTI PERINI

NATURALIDADE SANTA TERESA/ES DATA DE NASCIMENTO 05.12.1918

DOC. ORIGINAL CERT. CAS. 330 FL 71 B LV 4 B IBIASUTTI SANTA TERESA - ES - 22.06.1988

CPF 063.754.137-53 *Anna Encarnação*
Estelina de Lana Encarnação
 ASSINATURA DO DIRETOR

1074

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SPID / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

 Companhia Espírito Santense de Saneamento CNPJ: 28.151.363/0001-47 Insc. Estadual: 080.242.318	Mes / Ano	Origem	Matricula
	01/2013	01	0188583-9
Cliente Titular BELMIRO PERINI			
Proprietário do Imóvel BELMIRO PERINI			
Endereço AVN JOSE RUSCHI 00141 CEP: 29650-000 CENTRO SANTA TERESA			
Tipo de Ligação AGUA/ESGOTO	Data da Leitura 07/01/2013	Hidrômetro Y04L101633	Cícla/Sequência 04/0000049860
Classificação RES. TRANS. (P) Economias= 1		CPF/CNPJ	
Leit. Anterior (Real) 846 Leit. Atual (Real) 858 Consumo Medido (M3) 12 Ocorrência Leitura 00/00 Data Leitura Anterior 04/12/2012 Dias Consumo/Venda 32/32 Média Diária (m3) 0,370		Histórico Consumo / UL 12/2012 11,0 00 00 HIN 11/2012 12,0 00 00 MDD 10/2012 14,0 00 00 MDD 09/2012 9,6 00 15 HIN 08/2012 13,0 00 00 MDD 07/2012 10,3 00 00 HIN	

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que nao constam debitos nesta matricula anteriores a 31/12/2012. Esta declaracao substitui os comprovantes de quitacoes anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	TP FATURAMENTO	VOL FAT(M3)	VALOR
3-AGUA RESIDENCIAL	MEDIDO	12,0	20,90
3-ESGOTO RESIDENC.	MEDIDO	12,0	13,56

VENCIMENTO

19/01/2013

TOTAL A PAGAR R\$ 34,46

É PRÁTICO - INCLUI SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
 PROCURE SEU BANCO - IDENTIFICADOR: 01885839
 PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 04/02/2013

Atendimento ao Cliente

R. CEL. BONFIM JUNIOR, 246 - S. TERESA /LIGUE: 115 12:00 AS 17:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Escherichia Coli	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	16	10	16		16	16
Nº Amostras Realizadas	22	18	23	5	1	22
Nº Amostras que Atendem Legislação	22	18	22	5	1	21

Problemas detectados ja foram solucionados

Observações no verso



Matricula		Vencimento
0188583-9		19/01/2013
Mês/Ano	Origem	TOTAL A PAGAR R\$
01/2013	01	34,46

DOCUMENTO INFORMATIVO
DÉBITO EM CONTA CORRENTE EM 19/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome de Registro:

096.034.837-96

Nome:

ALEX DE MATOS ALVES

Nascimento:

01/12/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alex de matos alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ALEX DE MATOS ALVES

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1982

INSCRIÇÃO

23560431465

ZONA

011

SEÇÃO

0059

MUNICÍPIO / UF

SANTA TERESA / ES

DATA DE EMISSÃO

19/04/2000

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO 2010 - 1º TURNO - 03/10/2010

ALEX DE MATOS ALVES

Inscrição: 0235 6043 1465

NASC: 01/12/1982 ZONA: 0011 SEÇÃO: 0059

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

ALEX DE MATOS ALVES

Inscrição: 0235 6043 1465

NASC: 01/12/1982 ZONA: 0011 SEÇÃO: 0059

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1.834.522 -ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

18.05.2000

NOME

ALEX DE MATOS ALVES

RELACÃO

HELVIDIO ALVES E MAIZA DE MATOS ALVES

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO

01.12.1982

DOC. ORIGEM

CERT NASC 14530 FL 156 LV 154 296J F DE MORAES

RIO DE JANEIRO - RJ - 14.12.1996

CPF

011

LEI Nº 7.106 DE 29/09/83

ASSINATURA DO TITULAR

011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alex de matos alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SCE - M
dos
Comunicações
42



ESCELSA

ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Rua Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080

INPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

578271

Conta do Mês

FEVEREIRO/2013

Dados Cadastrais

HELVIDIO ALVES

RUA CELINA DUARTE RODRIGUES 169

29650-000 ALVORADA / SANTA TERESA - ES

U.L.: B39ST02A.00050 - Medidor: ECK09485 - TENSÃO NOMINAL: 127 V - Monofásico

Classificação: 110-RESIDENCIAL - Cod. Fiscal da Operação: 5258

Bv. 254

Descrição de Consumo

Medidor Leit. Atual (+) Leit. Anter. (-) Const. (x) Consumo (=)

ECK09485 kWh 2513 2294 1 219

Histórico de Consumo (kWh)

Ano -> 2013 2012

FEV 219 253

JAN 225 262

Ano -> 2012 2011

DEZ 184 300

NOV 189 279

OUT 220 253

SET 230 242

AGO 279 328

JUL 286 295

Leit. Anterior 15/01/2013 DEZ/2012 010 FIC DM1C

Leit. Atual 15/02/2013 Meta Mensal 6,47 3,67 3,80

Numeracao 13/02/2013 Apurado 0,85 1,00 0,85

Emissao/Representacao 15/02/2013 Conjunto Aneel

Prev. Prox. Leitura 14/03/2013 SANTA TERESA

Dados Complementares

CPF: 46186255/00

Detalhes de Faturamento

Tarifa (R\$)

Descricao Quantidade X (TUSD + TE) = Total R\$

Importe do fornecimento de energia elétrica 219 kWh X (0,18719484 + 0,14575065) 72,92

Consumo 219 kWh X (0,18719484 + 0,14575065) 72,92

JUROS DE MORA 0,43

MULTA 1,98

CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL DEC. 424/2006 9,52

Tributos B. Calculo X Aliquota

IS 104,29 X 0,91% = 0,95

COF-INS 104,29 X 4,17% = 4,35

ICMS 104,29 X 25,00% = 26,07

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

Energia Elétrica 36,63 Encargos Setoriais 5,54

Serviço de Transmissão 2,56 Tributos Incidentes 31,37

Serviço de Distribuição 28,19 Total 104,29

Mensagens

A RES ANEEL 1442 REDUZIU EM MÉDIA A TARIFA EM 10,01% - BAIXA TENSÃO A PARTIR

DA LEITURA DE 24/01/13

. Agradecemos a pontualidade no pagamento

Referencia para Debito Automatico: 140057827163

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês

Consumo Mês (kWh) Data de Vencimento Valor Total a Pagar

219

11/03/2013

R\$ 116,22

Locais mais próximos para pagamento

Reservado ao Fisco

1af4.f49b.89f6.7499.7bf7.b36b.5003.b87a

EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N.008/2012 - PROCESSO N.57153183

BRADESCO
EXPRESSO
7 Bradesco

DROGARIA AMON HOFFMANN LTDA ME

RUA DECKI RUSCHI, 324

Term. Net-Iso 00001900 Data 08/03/2013

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 08/03/2013 Hora de Brasília: 12:32

Codigo de Barras:

83680000001-7 16220051300-8

06009583081-D 40057827163-9

Empresa: ESCELSA S/A

Valor do Pagamento: 116,22

Ag. Bradesco: 1869 - STA. TEREZA

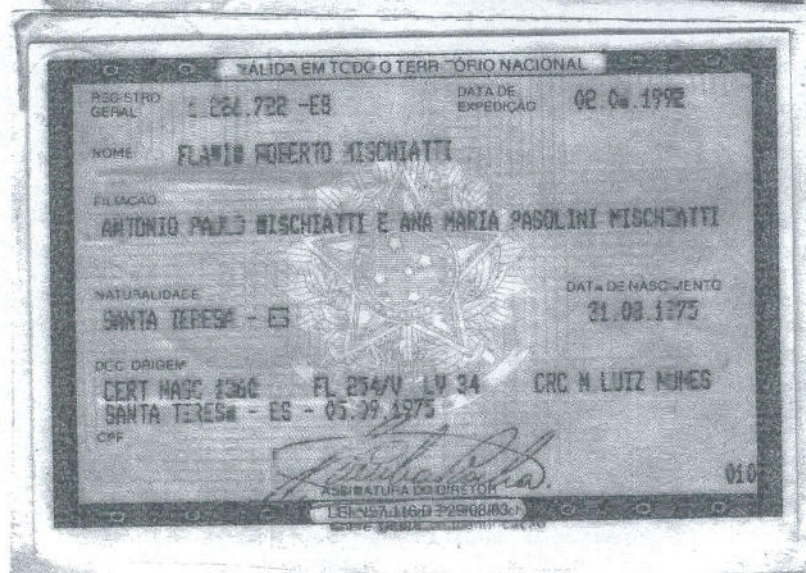
PACB : 066 - FARMACIA UTLA NOVA

NSU: 021608061542 Autenticacao: 385892

OUIDORIA BRADESCO

0800 727 9933

NSU Rede: 205374 Hora Rede: 12:25:44



escelsa

ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Prça Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080

CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
160254873

Conta do Mês
MARÇO/2013

Fls. 45

Rubrica

Dados Cadastrais

FLAVIO ROBERTO MISCHIATTI

RUA S LOURENÇO S/N

CX3

29650-000 29662SRO LOURENÇO / SANTA TERESA - ES

U.L.: 833ST02A.00255 - Medidor: ECR31118 - TENSÃO NOMINAL: 127 V - Monofásico

Classificação: 110-RESIDENCIAL - Cod. Fiscal de Operação: 5258

BuB.25a

Descrição de Consumo

Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)	Consumo (=)
ECR31118 kWh	1400	1274	1	126

Histórico de Consumo (kWh)

Ano	2013	2012
MAR	126	2
FEV	130	
JAN	164	
Ano	2012	2011
DEZ	139	
NOV	142	
OUT	116	
SET	138	
AGO	130	

Dados Importantes

Leit. Anterior	05/02/2013	JAN/2013	OTC	FTC	UMTC
Leit. Atual	06/03/2013	Meta Mensal	6,47	3,61	3,80
Numeracao	04/03/2013	Ajurado	0,00	0,00	0,00
Emissao/Representacao	06/03/2013	Conjunto Aneel			
Prev.Prox.Leitura	05/04/2013	SANTA TERESA			

Dados Complementares

CPF: 03459776706

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X (TUSD + TE)	=	Total R\$
Importe do fornecimento de energia elétrica				57,86
Consumo	126 kWh	X (0,17504000 + 0,14005000)		39,70
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL DEC. 424/2006				6,35
Tributos	B. Calculo	X Aliquota		
PIS	57,85	X 1,15%	=	0,67
COFINS	57,85	X 5,21%	=	3,01
ICMS	57,85	X 25,00%	=	14,47

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

Descrição	Valor	Encargos Setoriais	Tributos Incidentes	Total
Energia Elétrica	20,27			2,54
Serviço de Transmissão	1,00			18,15
Serviço de Distribuição	15,90			57,86

Mensagens

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DA COMPANHIA, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE WWW.EDPSA.COM.BR/RI - REN 396/2010
A CORRUPÇÃO IMPEDE A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE RECURSOS FUNDAMENTAIS PARA UMA VIDA DIGNA. PARTICIPE WWW.OQUEVOCETEMVERCOMACORRUPCAO.COM
Agradecemos a pontualidade no pagamento

Referência para Débito Automático: 1900039993177

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês

Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
126	20/03/2013	R\$ 64,21

Locais mais próximos para pagamento

TEC CEL. CELULAR - RUA RICARDO PASOLINI, 97, LOJA 8
FARMACIA SAO LUIZ - ROD. GALERANO AFONSO VENT, 2026
COMERCIAL ARAUJO - RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 208, SALA 15

Reservado ao Fisco

f92d.d24c.8b50.08a3.4a70.7001.6bcf.7d84

EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REO N.008/2012 - PROCESSO N.57153183

**CESAN**Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Insc. Estadual: 080.247.318**FATURA**

Mês/Ano	Origem	Matrícula
03/2013	01	04/1827-5
Titular		
IRINETE THOM		
Proprietário do Imóvel		
IRINETE THOM		
Endereço		
RUA SAO PEDRO		01167
RESIDENCIA		CEP: 29650-000
VILA NOVA		SANTA TERESA
Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrômetro
AGUA/ESGOTO	04/03/2013	Y07N304493
Ciclo/Sequência		01/0000001890
Classificação		CPF/CNPJ
RESIDENCIAL Economias= 1		
Leit. Anterior (Real)		479
Leit. Atual (Real)		487
Consumo Medido (M3)		8
Ocorrência Leitura		00/00
Data Leitura Anterior		30/01/2013
Dias Consumo/Venda		33/33
Media Diária (m3)		0,249
Histórico Consumo / UL		
02/2013		13,0 00 00 MDD
01/2013		8,4 00 00 MDD
12/2012		10,3 00 00 MIN
11/2012		10,3 00 00 MIN
10/2012		9,6 00 00 MIN
09/2012		9,6 00 00 MIN

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula anteriores a 26/02/2013. Esta declaração substitui os comprovantes de quitação anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	TP FATURAMENTO	VOL FAT(M3)	VALOR
1114-ÁGUA RESIDENCIAL	IMPORTE MINIMO		21,34
1164-ESGOTO RESIDENC.	IMPORTE MINIMO		16,39

VENCIMENTO 05/04/2013 TOTAL A PAGAR R\$ 37,73

É PRÁTICO - INCLUA SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
PROCURE SEU BANCO - IDENTIFICADOR: 04718275
PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 02/04/2013

Atendimento ao Cliente

R. CEL. BONFIM JUNIOR, 246 - S. TERESA / LIGUE: 115 12:00 AS 17:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Escherichia Coli	Coll. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	16	10	16		16	16
Nº Amostras Realizadas	33	27	24	17	3	27
Nº Amostras que Atendem Legislação	30	26	24	16		27

Conclusão Anomalias detectadas já foram solucionadas

Observações no verso

SLH Mobile: v2.9 15:36

**CESAN**qualidade em saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47

Matrícula	Vencimento
0471827-5	05/04/2013
Mês/Ano	Origem
03/2013	01
TOTAL A PAGAR R\$	
37,73	

82800000000-1 37730016047-7 18275031301-4 00004718275-0



CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CPF

007756667 00

SINTHYA ROSSI

30.06.71

104/1826-0

13 / 01 / 88

ECONÔMICA

75432/5691

[Signature]
ALMADA FILHO
C/O. C. L. L. - ALAT. 392.66%
GELATINE DE NÚCLEO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	935.986 ES	DATA DE EXPEDIÇÃO	19.05.88
NOME	SINTHYA ROSSI		
FILIAÇÃO	Dymas Espíndula Rossi Maria das Graças Nerlo Rossi		
Vitória ES	30.06.1971		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
DOC ORIGEM	Cert.nasc.nº 299 fls.251 L.22 CRC de O.M.Tong ni, São J.de Petrópolis-S.Jeresa ES 06.07.71.		
OFF	<i>[Signature]</i>		
Vitória-ES	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

GABARITO DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR	<i>[Signature]</i>
FOTO	
IMPRESSÃO DIGITAL	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	

SSCE
Comunicações
8k



escelsa

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080

CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

1362815

Conta do Mês

FEVEREIRO/2013

Dados Cadastrais

SINTHYA ROSSI

PCA AUGUSTO RUSCHI 105

CAIXA 4

29650-000 CENTRO / SANTA TERESA - ES

U.L.: B34S02A.00121 - Medidor: ECR76447 - TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V - Trifásico

Classificação: 110-RESIDENCIAL - Cod. Fiscal de Operação: 5258

Bx8.25q

Descrição de Consumo

Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const. (x)	Consumo(=)
ECR76447 kWh	63866	63075	1	791

Histórico de Consumo (kWh)

Ano→	2013	2012
FEV	791	749
JAN	901	593
Ano→	2012	2011
DEZ	605	568
NOV	642	609
OUT	577	518
SET	437	622
AGO	463	647
JUL	543	612

Dados Importantes

Leit. Anterior	08/01/2013	DEZ/2012	DIC	FIC	DNIC
Leit. Atual	06/02/2013	Meta Mensal	6,47	3,67	3,80
Numeração	04/02/2013	Apurado	0,00	0,00	0,00
Emissão/Apresentação	06/02/2013	Conjunto Aneel			
Prev. Prox. Leitura	07/03/2013	SANTA TERESA			

Dados Complementares

CPF: 00775666700

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X (Tarifa (R\$)) =	Total R\$
Importe do fornecimento de energia elétrica			396,96
Consumo	791 kWh	X (0,19940207 + 0,15147586)	277,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL DEC. 424/2006			24,89
Tributos	B. Cálculo	X Aliquota	
PIS	396,96	X 0,91% =	3,61
COFINS	396,96	X 4,17% =	16,56
ICMS	396,96	X 25,00% =	99,24

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Energia Elétrica	137,15	Encargos Setoriais	24,44
Serviço de Transmissão	12,52	Tributos Incidentes	119,41
Serviço de Distribuição	103,44	Total	396,96

Mensagens

A RES ANEEL 1442 REDUZIU EM MÉDIA A TARIFA EM 18,01% - BAIXA TENSÃO A PARTIR DA LEITURA DE 24/01/13

. Agradecemos a pontualidade no pagamento

Referência para Débito Automático: 140136281511

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	791	25/02/2013	R\$ 421,85

Locais mais próximos para pagamento

TEC CEL. CELULAR - RUA RICARDO PASOLINI, 97, LOJA B
FARMÁCIA SÃO LUIZ - ROD. GALERANO AFONSO VENT. 2026
COMERCIAL ARAUJO - RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 208, SALA 15

Reservado ao Fisco

525d.7a82.d441.05b8.0442.b4c5.074d.6096

Emissão Autorizada pelo Regime Especial REGA N.008/2012 - PROCESSO N.57153183



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Nome: STEPHEN ROSSI

Data de Nascimento: 02/02/1978

CPF: 074.337.677-38

Nome do Pai: DYMAS ESPINDULA ROSSI

Nome da Mãe: MARIA DAS GRACAS MERLO ROSSI

Data de Expedição: 13/03/2013 09:53:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2013100613 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00039885

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

STEPHEN ROSSI, ou vinculado ao **CPF: 074.337.677-38**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 13/03/2013 , às 08h52min.

Seção de Expedição de Certidões



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de **condenação criminal eleitoral**, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **STEPHEN ROSSI**
Inscrição: **018142841422** Zona: 11 Seção: 48
Município: 56910 - SANTA TERESA UF: ES
Data de Nascimento: 02/02/1978 Domiciliado desde: 13/05/1994
Filiação: **MARIA DAS GRACAS MERLO ROSSI**
DYMAS ESPINDULA ROSSI

Certidão emitida às 08:40 de 14/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GØTN.CBEM.AØ5X.8TDT

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9250062013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **STEPHEN*ROSSI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **DYMAS ESPÍNDULA ROSSI** e **MARIA DAS GRAÇAS MERLO ROSSI**, nascido(a) aos 02/02/1978, natural de **VITÓRIA/ES**, Documento de identificação 1.221.234 SPTC/ES, CPF 074.337.677-38.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:00 de 20/03/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1221234

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: STEPHEN ROSSI

Nome da mãe: MARIA DAS GRACAS MERLO ROSSI

Nome do pai: DYMAS ESPINDULA ROSSI

Data de Nascimento: 02/02/1978

Documento emitido no dia 18/MAR/2013 às 16:16:30.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 7114703131813112691616-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

85
JUDICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Nome: FLAVIO ROBERTO MISCHIATTI

Data de Nascimento: 31/08/1975

CPF: 034.597.767-06

Nome do Pai: ANTONIO PAULO MISCHIATTI

Nome da Mãe: ANA MARIA PASOLINI MISCHIATTI

Data de Expedição: 13/03/2013 10:04:38

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2013100644 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00039891

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

FLAVIO ROBERTO MISCHIATTI, ou vinculado ao **CPF: 034.597.767-06**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 13/03/2013 , às 08h58min.

Seção de Expedição de Certidões



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FLAVIO ROBERTO MISCHIATTI**
Inscrição: **012947381457** Zona: 11 Seção: 48
Município: 56910 - SANTA TERESA UF: ES
Data de Nascimento: 31/08/1975 Domiciliado desde: 23/06/1992
Filiação: ANA MARIA PASOLINI MISCHIATTI
ANTONIO PAULO MISCHIATTI

Certidão emitida às 14:49 de 15/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **43RØ.5P8C.DVJ/.DJ/6**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9248472013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FLAVIO*ROBERTO*MISCHIATTI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO PAULO MISCHIATTI e ANA MARIA PASOLINI MISCHIATTI, nascido(a) aos 31/08/1975, natural de SANTA TERESA/ES, Documento de identificação 1.226.722 SPTC/ES, CPF 034.597.767-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:55 de 20/03/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1226722

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: FLAVIO ROBERTO MISCHIATTI

Nome da mãe: ANA MARIA PASOLINI MISCHIATTI

Nome do pai: ANTONIO PAULO MISCHIATTI

Data de Nascimento: 31/08/1975

Documento emitido no dia 18/MAR/2013 às 15:49:29.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 7777203131813112204915-29

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

das Comarcas
90
Júrisca:
CS

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Nome: BELMIRO PERINI

Data de Nascimento: 05/12/1918

Nome do Pai: ILLUMINATO PERINI

Data de Expedição: 13/03/2013 10:14:35

Nº da Certidão: * 2013100674 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 063.754.137-53

Nome da Mãe: ANNA BELUMATTI PERINI

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUCÕES

Nº da Certidão 2013.00039883

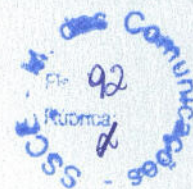
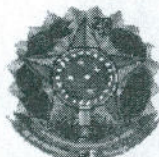
BELMIRO PERINI, ou vinculado ao CPF: 063.754.137-53,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 13/03/2013 , às 08h50min.

Seção de Expedição de Certidões



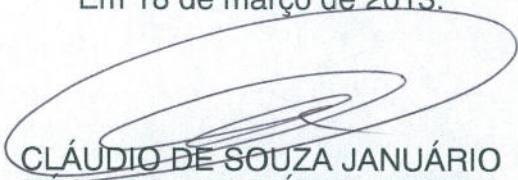
JUSTIÇA ELEITORAL
11ª ZONA ELEITORAL DE SANTA TERESA - ES
AVENIDA JOSÉ RUSCHI, 37 Telefone 27 3259 2146

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: BELMIRO PERINI
Inscrição: 003740241422 Zona: 11 Seção: 12
Município: 56910 - SANTA TERESA UF: ES
Data de nascimento: 05/12/1918 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANNA BELUMAT PERINI
ILLUMINATO PERINI

Em 18 de março de 2013.



CLÁUDIO DE SOUZA JANUÁRIO
TÉCNICO JUDICIÁRIO - TRE/ES



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **BELMIRO*PERINI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ILLUMINATO PERINI** e **ANA BELUMATTI PERINI**, nascido(a) aos 05/12/1918, natural de SANTA TERESA/ES, Documento de identificação 36.604 SPTC/ES, CPF 063.754.137-53.

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 9:50 de 20/03/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 36604

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: BELMIRO PERINI

Nome da mãe: ANNA BELUMATTI PERINI

Nome do pai: ILLUMINATO PERINI

Data de Nascimento: 05/12/1918

Documento emitido no dia 18/MAR/2013 às 15:39:38.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 4452203131813112003915-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Nome:	SINTHYA ROSSI		
Data de Nascimento:	30/06/1971	CPF:	007.756.667-00
Nome do Pai:	DYMAS ESPINDULA ROSSI	Nome da Mãe:	MARIA DAS GRACAS MERLO ROSSI
Data de Expedição:	13/03/2013 09:55:18	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2013100619 *		
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- f. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- g. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- h. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- i. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- j. Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00039888

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

SINTHYA ROSSI, ou vinculado ao CPF: **007.756.667-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 13/03/2013 , às 08h53min.

Seção de Expedição de Certidões





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9241192013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SINTHYA*ROSSI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **DYMAS ESPÍNDULA ROSSI** e **MARIA DAS GRAÇAS MERLO ROSSI**, nascido(a) aos 30/06/1971, natural de VITÓRIA/ES, Documento de identificação 935.986 SPTC/ES, CPF 007.756.667-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:29 de 20/03/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 935986

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: SINTHYA ROSSI

Nome da mãe: MARIA DAS GRACAS MERLO ROSSI

Nome do pai: DYMAS ESPINDULA ROSSI

Data de Nascimento: 30/06/1971

Documento emitido no dia 18/MAR/2013 às 16:19:30.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 3693803131813112701916-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Nome: ALEX DE MATOS ALVES

Data de Nascimento: 01/12/1982

CPF: 096.034.837-96

Nome do Pai: HELVIDIO ALVES

Nome da Mãe: MAIZA DE MATOS ALVES

Data de Expedição: 13/03/2013 10:22:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2013100699 *

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 1.834.522 - ES SPTC

-- ENDEREÇO --

Município: SANTA TERESA

Bairro: ALVORADA

Logradouro: RUA CELINA DUARTES RODRIGUÊS

Número: 169

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.650-000

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00039864

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ALEX DE MATOS ALVES, ou vinculado ao CPF: 096.034.837-96,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 13/03/2013 , às 08h21min.

Seção de Expedição de Certidões



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALEX DE MATOS ALVES**
Inscrição: **023560431465** Zona: 11 Seção: 59
Município: 56910 - SANTA TERESA UF: ES
Data de Nascimento: 01/12/1982 Domiciliado desde: 19/04/2000
Filiação: **MAIZA DE MATOS ALVES**
HELVIDIO ALVES

Certidão emitida às 10:54 de 13/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

8ØAL.STZJ.XMWI.Q5LS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1834522

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ALEX DE MATOS ALVES

Nome da mãe: MAIZA DE MATOS ALVES

Nome do pai: HELVIDIO ALVES

Data de Nascimento: 01/12/1982

Documento emitido no dia 18/MAR/2013 às 15:34:13.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 7718203131813111913415-13

Observações:

a) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

b) *Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

c) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

d) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9270712013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALEX*DE*MATOS*ALVES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **HELVIDIO ALVES** e **MAIZA DE MATOS ALVES**, nascido(a) aos 01/12/1982, natural de **RIO DE JANEIRO/RJ**, Documento de identificação 1.834.522 SPTC/ES, CPF 096 034.837-96.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:07 de 20/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Nome: IRINETE THOM SILVA

Data de Nascimento: 29/02/1968

CPF: 940.470.907-78

Nome do Pai: EITEL THOM

Nome da Mãe: JANETA HELENA PLANK THOM

Data de Expedição: 13/03/2013 09:57:53

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2013100627 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00039890

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

IRINETE THOM SILVA, ou vinculado ao **CPF: 940.470.907-78**,

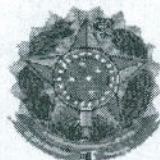
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 13/03/2013 , às 08h55min.

Seção de Expedição de Certidões



JUSTIÇA ELEITORAL
11ª ZONA ELEITORAL DE SANTA TERESA - ES
AVENIDA JOSÉ RUSCHI, 37 Telefone 27 3259 2146



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: IRINETE THOM
Inscrição: 003743671457 Zona: 11 Seção: 14
Município: 56910 - SANTA TERESA UF: ES
Data de nascimento: 29/02/1968 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: JANETA HELENA PLANK THOM
 EITEL THOM

Em 14 de março de 2013.

JOÃO LEONARDO ANGELETI SOUZA
CHEFE DO CARTÓRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9243352013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IRINETE*THOM**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EITEL THOM e JANETA HELENA PLANK THOM, nascido(a) aos 29/02/1968, natural de SANTA LEOPOLDINA/ES, Documento de identificação 806.358 SPTC/ES, CPF 940.470.907-78.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:38 de 20/03/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 806358

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: IRINETE THOM

Nome da mãe: JANETA HELENA PLANK THOM

Nome do pai: EITEL THOM

Data de Nascimento: 29/02/1968

Documento emitido no dia 20/MAR/2013 às 10:54:34.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 2148703132013126705410-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**NÚMERO 0000402/2013****NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE**

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE

ENDEREÇO

LOC TRAVESSA FORTUNATO BROILO, Nº 21 - SALA 1 - CEP: 29650000

BAIRRO

CIDADE - UF

CENTRO

SANTA TERESA - ES

NÚMERO DO CPF/CNPJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

02.849.722/0001-40

0000030780

De acordo com o disposto no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 001/2010, de 10/12/2010 - Código Tributário Municipal, o fornecimento desta Certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar a qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive aqueles, porventura existentes e não cobrados quando do fornecimento de certidões anteriores.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO, conforme disposto no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 001/2010 e suas alterações - Código Tributário Municipal.

Santa Teresa - ES, 13 de março de 2013*Diego Nunes Dalcolmo*
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

Fazenda Pública Municipal

Qualquer Rasura Invalida a Certidão



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000082013-07001722

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE

CNPJ: 02.849.722/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2013.

Válida até 06/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE
CNPJ: 02.849.722/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:45:11 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2013.

Código de controle da certidão: **9B4C.EB39.9077.1588**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02849722/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE
Nome Fantasia: ASCOM
Endereço: LOC TRAVESSA FORTUNATO BROILO 21 SALA 1 / CENTRO / SANTA TERESA / ES / 29650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2013 a 11/04/2013

Certificação Número: 2013031310361269966570

Informação obtida em 13/03/2013, às 10:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2013096660

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.849.722/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2013**, válida até **11/06/2013**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Março de 2013.

Autenticação eletrônica: **14D51.FD09.095B9**

das Comunicações
115
X

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Ed. Anexo Ala Oeste, sala 300

70044-900 – Brasília – DF





ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE
CNPJ: 02.849.722/0001-40

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:45:44 do dia 13/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056641/2011 Localidade / UF: SANTA TERESA/ES
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ALEX DE MATOS ALVES	096.034.837-96	Tesoureiro	10/10/2012 10/10/2014	
SINTHYA ROSSI	007.756.667-00	Vice-Secretário	10/10/2012 10/10/2014	
BELMIRO PERINI	063.754.137-53	Vice-Presidente	10/10/2012 10/10/2014	
FLAVIO MISCHIATTI	034.597.767-06	Vice-Tesoureiro	10/10/2012 10/10/2014	
IRINETE THOM SILVA	940.470.907-78	Secretário	10/10/2012 10/10/2014	
STEPHEN ROSSI	074.337.677-38	Presidente	10/10/2012 10/10/2014	

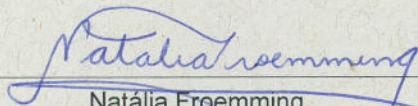
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 10/21 e 60/62;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fls. 63/64) - mandato até 10/10/2014;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 68, 70, 72, 74, 76 e 78;
- d) CNPJ - fl. 54;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 116;
- f) declaração de conformidade - fl. 07; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 25/28.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.


Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.056641/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária e Cultural Teresense** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresa**, estado do **Espírito Santo**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária e Cultural Teresense** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/05/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 29/12/2011, às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, publicada em 18/10/2011, que concedeu um prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE

Associação Comunitária e Cultural Teresense
--

QUADRO DIRETIVO

Stephen Rossi – Presidente Belmiro Perini – Vice-Presidente Irinete Thom Silva – Secretária Sinthya Rossi – Vice-Secretária Alex de Matos Alves – Tesoureiro Flávio Mischiatti – Vice-Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme check-list abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 10/21 e 60/62
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 63/64

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 68, 70, 72, 74, 76 e 78
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 07
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 116
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 54
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 25/28

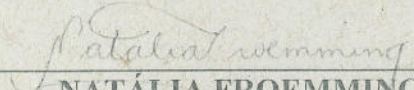
CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 17 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, *20* de *março*

de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, *24* de *abril*

de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERESENSE

Nome Fantasia : ASCOM

CNPJ : 02.849.722/0001-40

Telefone(s) :

Latitude: S19°56'15"

Longitude: W40°35'56"

Email(s) :

Endereço(s) :

(Sede)
LOC TRAVESSA FORTUNATO BROILO, SALA 1 21, CENTRO -
SANTA TERESA - ESPIRITO SANTO



Coordenadas do Sistema Irradiante

Latitude: * S19°55'58"

Longitude: * W40°35'53"

Distância entre sistema irradiante e IBGE 0,53 Km

Coordenadas da Sede

Latitude:

Longitude:

Distância entre sede e sistema irradiante Km

Nº do processo : * 53660.000826/1998 Volume: 0001

Localidade de Pequeno Porte? ☐

UF/Localidade: ES SANTA TERESA

Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione

Aviso de Inscrição: * 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99

Canal : 253

Frequência :

Fase : * Licença Definitiva

Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA

Nome Artístico:

Horário Funcionamento De: às

Observação : - of. 2349 de 09/06/09 - exigência pós outorga

Quadro Diretivo

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

Endereços

Tipo	UF Município	Distrito Endereço	Bairro CEP	Opção
Sistema Irradiante	ES SANTA TERESA	Ladeira Virgílio Lambert, nº 144, nº null	Centro 29650000	
Estúdio	ES SANTA TERESA	Travessa Fortunato Broilo, 21 - Sob S/01, nº null	Centro 29650000	
Correspondência	ES SANTA TERESA	Travessa Fortunato Broilo, nº 21 - Sob S/01, nº null	Centro 29650000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
83	Portaria	28/03/2000	MC DOU 28/03/00 - Portarias de No. 56 a 89
164	Decreto	31/05/2001	Atos do Congresso Nacional de 31/05/2001.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	13/02/2014	Cesar Segond Vasconcellos		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	

1/1 Exibir : 5

Gerar Vizinhos Voltar



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº ~~322~~ /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS



53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio, Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE



53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Interessado: Consultoria Jurídica

Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que **não possuem qualquer registro de sanção aplicada** ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	Al

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.

EM nº - MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056641/2011**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária e Cultural Teresense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Santa Teresa**, estado do **Espírito Santo**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000826/1998 e nº 53000.056641/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária e Cultural Teresense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Santa Teresa**, estado do **Espírito Santo**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056641/2011-46

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Teresense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 118/119), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária e Cultural Teresense, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 83/2000, de 28/03/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 164/2001, de 31/05/2001, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 120-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 04 e seguintes, em

29.12.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 118/119), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade.

por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos¹, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

¹ O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º. As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 29/12/2011, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 04;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de

acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 07;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - fls. 09 e 116;

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 54;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 10/21 e 60/62;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 63/64;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – fls. 68/78;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 25/28.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 124, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles² que o poder de polícia é aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso*

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.

e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."

E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.** 3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data: 19/11/2010 - Página: 195)

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOCÁVEL NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

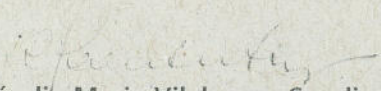
IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 2200/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.056.641/2011-46

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Teresense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

Aprovo o PARECER Nº 0730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de junho 2014.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2201/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056.641/2011-46

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Teresense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2200/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de julho de 2014.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.056641/2011

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0209720** e o código CRC **1A4A1499**.

PORTARIA Nº 464/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000826/1998 e nº 53000.056641/2011-46, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338191** e o código CRC **FE3A40FB**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056641/2011-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338080** e o código CRC **D1C022AF**.

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 134, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.046015/2011, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO CATOLÉ para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Campina Grande, estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 9, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 458, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034839/2012-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, com sede à Rua Ana Cordeiro Gomes, s/nº - Bairro: Distrito de Santa Tereza, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 460, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos no 53720.000351/1999 e no 53000.016594/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Buriti Bravo, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 464, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000826/1998 e nº 53000.056641/2011-46, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 468, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000354/1999 e nº 53000.050217/2012-79, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guarani, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 647, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53000.048644/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL NOVA ONDA DE CARMO DO RIO CLARO, por meio da Portaria no 82, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de CARMO DO RIO CLARO / MG, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 648, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos no 53630.000274/1998 e no 53000.056247/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 735, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000432/1998 e nº 53000.056637/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO DA AMAZÔNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Almeirim, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 739, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53640.001031/1998 e nº 53000.045558/2013, resolve:

Ref.: Processo nº 25000.040922/2015-75

Interessado: R A LIMA PINTO - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa R A LIMA PINTO - ME, CNPJ nº 21.111.189/0001-60, em MACEIO/AL na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.028368/2015-58

Interessado: E. R. DAS CHAGAS REGIS - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa E. R. DAS CHAGAS REGIS - ME, CNPJ nº 04.903.009/0001-63, em PORTO VELHO/RO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.034471/2015-37

Interessado: MARLEIDE MATIAS DE AZEVEDO-ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MARLEIDE MATIAS DE AZEVEDO-ME, CNPJ nº 40.916.652/0001-95, em DOIS RIACHOS/AL na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.065023/2015-85

Interessado: DROGARIA FARROUPILHA LTDA ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA FARROUPILHA LTDA ME, CNPJ nº 85.067.304/0001-29, em MARINGÁ/PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.028109/2015-27

Interessado: FARMACIA KALLEL LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA KALLEL LTDA - ME, CNPJ nº 10.562.375/0001-07, em ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

10.562.375/0003-60 ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Ref.: Processo nº 25000.031388/2015-14

Interessado: UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA, CNPJ nº 71.499.792/0001-39, em MANHUACU/MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

71.499.792/0005-62 MANHUACU/MG

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056641/2011-46

Referência: Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Teresense

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/06/2015, da Portaria nº 464, de 05/06/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Teresa-ES”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 08:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0551351** e o código CRC **291506E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19389/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária e Cultural Teresense (ASCOM)
Travessa Fortunato Broilo, nº 21, Centro
29.650-000 / Santa Teresa – ES

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056641/2011-46.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária e Cultural Teresense (ASCOM)**, sediada em **Santa Teresa / ES**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de maio de 2011**, conforme Portaria nº 464, de 05/06/2015, publicada no DOU de 12/06/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0563201** e o código CRC **04A03CED**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC Of. nº 19389/ 2015/SEI-MC, 19 de junho de 2015 53000.056641/2011-46	
ENDEREÇO / ADRES		REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária e Cultural Teresense (ASCOM) Travessa Fortunato Broilo, nº 21, Centro 29.650-000 Santa Teresa – ES	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Edirlei Dalmonech</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 31/07/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION ACI SANTA TERESA JUL 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Edirlei Dalmonech</i>		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Daniel Alves de Azevedo</i> Mat. 8.279.980-6	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22672946 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056641/2011-46**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Teresense (ASCOM)**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 464, de 05/06/2015, no Diário Oficial da União de 12/06/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa / ES, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.056641/2011-46, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2015, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596528** e o código CRC **9CC0238F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 21 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056641/2011-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056.641/2011-46

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Teresense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, **no Município Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 118/119)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Comunitária e Cultural Teresense**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo**, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 83/2000, de 28/03/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **164/2001, de 31/05/2001**, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 120-verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 04 e seguintes**, em 16.4.2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 118/119)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.** [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária

apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data **de 29/12/2011**, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 04;**

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 07;**

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - **fl. 116;**

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 54;**

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 10/12 e 60/62;**

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 63/64;**

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 68/78;**

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora **fls. 25/28.**

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 124, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despropositado frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Aliás, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento:

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

24. À consideração superior.

Brasília, de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 2200/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.056.641/2011-46

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Teresense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.**

1. Aprovo o PARECER Nº 0730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 2201/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056.641/2011-46

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Teresense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.**

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 2200/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 23925/2015/SEI-MC

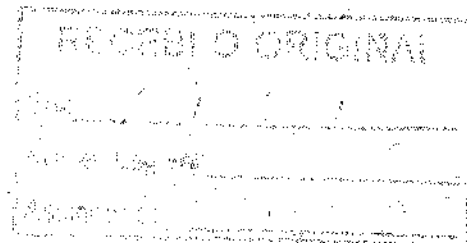
Brasília, 27 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF



Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00181/2015 MC

- 53000.000369/2006

EM nº 00173/2015 MC

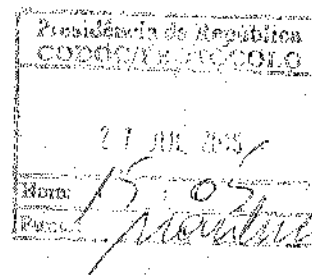
- 53000.002360/2012

EM nº 00172/2015 MC

- 53000.064284/2010

EM nº 00171/2015 MC

- 53000.059667/2010



EM nº 00170/2015 MC

- 53000.034839/2012

EM nº 00137/2015 MC

- 53000.026544/2011

EM nº 00141/2015 MC

- 53000.005831/2011

EM nº 00168/2015 MC

- 53000.016594/2013

EM nº 00169/2015 MC

- 53000.056641/2011

EM nº 00177/2015 MC

- 53710.000793/1996

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em 27/07/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0627558** e o código CRC **AF0F6392**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 27/07/2015 14:17:51.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056641/2011-46

Referência: Ofício nº 23925/2015/SEI-MC, de 27 de julho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Teresense

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 23925/2015/SEI-MC, de 27 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 28 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 28/07/2015, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0629844** e o código CRC **63AF3F00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056641/2011-46**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Teresense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374147** e o código CRC **67D17AC4**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056641/2011-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.056641/2011-46

SEI nº 2374147

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056641/2011-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382718** e o código CRC **34A6866D**.

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056641/2011-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF


 Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2018	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056641/2011-46

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689481** e o código CRC **3E561126**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056641/2011-46

SEI nº 2689481



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18850/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

YROÁ ROBLEDO FERREIRA

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações
SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta
70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter de Renovação, relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
ES	Santa Teresa	53000.056641/2011- 46	Associação Comunitária Cultural Teresense e

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/05/2018, às
15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2966312 e o código CRC **1BDEB966**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 18850/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056641/2011-46 - Nº SEI: 2966312



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45040/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

YROÁ ROBLEDO FERREIRA

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta

70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter de Renovação, relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, reiteramos a solicitação feita pelo Ofício n.º 18850/2018/SEI-MCTIC, em 16/05/2018, no que diz respeito à emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
ES	Santa Teresa	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/11/2018, às 13:15, conforme art. 3º, III, a, b, c, das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código do verificador **3545882** e o código CRC **426B1577**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45040/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056641/2011-46 - Nº SEI: 3545882

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 758, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do parágrafo 3º, do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público Pelo Direito de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 387, de 3 de novembro de 2004, e no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.052124/2018-33.

R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL TERESENSE, CNPJ 02.849.722/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, mediante a utilização da radiofrequência de 98,5 MHz, correspondente ao canal 253, até a data de 31/05/2021, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Art. 2º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais), o Preço Público pelo Direito de Uso da Radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Interino(a)**, em 18/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3792164** e o código CRC **C37B2A97**.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056641/2011-46.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Teresense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4343242** e o código CRC **58774C3B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056641/2011-46, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Teresense, inscrita no CNPJ nº 02.849.722/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de maio de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 464/2015 de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056641/2011-46

SEI nº 4343242

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056641/2011-46, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Teresense, inscrita no CNPJ nº 02.849.722/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de maio de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1148/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 730/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 464/2015, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35755/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056641/2011-46.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4680177** e o código CRC **10AC6C8B**.